



## SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO .....	1
ATOS DO PODER EXECUTIVO .....	2
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	4
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	5
SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO .....	5
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	7
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	8
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO .....	9
SECRETARIA DA SAÚDE.....	17
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS .....	24
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	24
FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER .....	29
PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL .....	29

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### LEI Nº 2.544, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020.

Cria e denomina, no âmbito do município de Palmas, o centro de educação infantil que especifica.

#### A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado e denominado o Centro Municipal de Educação Infantil Vitória-Régia, localizado no Setor Jardim Vitória I, Área Pública Municipal (APM 07), Quadra 26.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de fevereiro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

### LEI Nº 2.545, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020.

Declara de Utilidade Pública Municipal o Instituto de Assistência Social Ebenézer - IASE.

#### A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o Instituto de Assistência Social Ebenézer - IASE, inscrito no CNPJ sob nº 07.805.357/0001-96, com sede na Quadra 307 Norte, Alameda 29, Lote 96, Plano Diretor Norte, CEP: 77.001-436, em Palmas-TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de fevereiro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 167/2019, de autoria do Vereador Folha)

### LEI Nº 2.546, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020.

Altera o art. 1º da Lei nº 2.373, que dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Palmense ao Senhor Abigail Carlos de Almeida.

#### A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Lei nº 2.373, de 15 de fevereiro de 2018, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Palmense ao Senhor Abigail Carlos de Almeida.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de fevereiro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 138/2019, de autoria do Vereador Filipe Martins)

### LEI Nº 2.547, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020.

Concede o Título de Empresária Pioneira de Palmas à Senhora Aurora Jordelina de Carvalho.

#### A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Empresária Pioneira de Palmas à Senhora Aurora Jordelina de Carvalho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de fevereiro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 125/2019, de autoria do Vereador Major Negreiros)

### LEI Nº 2.548, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020.

Institui a Semana do Preço Baixo, no Município de Palmas.

#### A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no calendário oficial do Município de Palmas a “Semana do Preço Baixo”.

Art. 2º A Semana do Preço Baixo no Município de Palmas acontecerá na segunda semana do mês de junho de cada ano.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de fevereiro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 153/2019, de autoria do Vereador Rogério Freitas)

#### LEI Nº 2.549, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre o reconhecimento da atividade de capoeira e dá outras providências.

#### A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É livre o exercício da atividade de capoeira em todo Município de Palmas-TO.

Art. 2º A atividade de capoeirista aplica-se a todas as modalidades em que a capoeira se manifesta, seja como esporte, luta, dança, cultura popular e música.

Art. 3º A capoeira, em todas as suas modalidades, é declarada bem de natureza imaterial, na forma do art. 216 da Constituição Federal, devendo o Poder Executivo tomar as providências necessárias para proceder ao seu registro e divulgação.

Art. 4º É livre a atividade de capoeira nas modalidades de esporte, luta, dança, cultura popular e música, devendo ser incentivadas e apoiadas pelas instituições públicas e privadas.

Parágrafo único. A capoeira nas modalidades luta e esporte é considerada como atividade física e desportiva, podendo ser exercida na forma lúdica, amadora e profissional.

Art. 5º Fica instituído o dia Municipal da Capoeira e do capoeirista a ser comemorado anualmente no dia 17 de outubro.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de fevereiro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 86/2019, de autoria da Vereadora Laudecy Coimbra)

#### LEI Nº 2.550, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020.

Institui no Município de Palmas e inclui no Calendário Oficial do Município de Palmas o "Dia da Alimentação Escolar".

#### A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Palmas, e incluído no Calendário Oficial do Município de Palmas o "Dia da Alimentação Escolar", a ser celebrado anualmente no dia 21 de outubro.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de fevereiro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 39/2019, de autoria do Vereador Tiago Andrino)

#### LEI Nº 2.551, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020.

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Delegados de Polícia de Carreira do Estado do Tocantins - ADEPTO.

#### A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Delegados de Polícia de Carreira do Estado do Tocantins - ADEPTO, inscrita no CNPJ nº 00.392.440/0001-31, localizada na Quadra 207 Sul, Alameda 05, s/n, Plano Diretor Sul, CEP. 77.015-298, em Palmas-TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de fevereiro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 86/2018, de autoria do Vereador Jucelino Rodrigues)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### ATO Nº 177 - CT.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2019075386 e Parecer nº 1.515/2019/SUAD/PGM,

#### R E S O L V E:

Art. 1º É contratada em caráter de excepcional interesse público IANA REGINA DE CARVALHO ALMEIDA, para exercer o cargo de Analista em Saúde: Médico-40h, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 2 de março de 2020.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO**

Prefeita de Palmas

**EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS**

Secretário da Casa Civil do Município

**NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA**

Superintendente de Elaboração Legislativa

**IDERLAN SALES DE BRITO**

Diretor do Diário Oficial do Município



**CASA CIVIL**

**IMPrensa Oficial**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de fevereiro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 178 - CT.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2019090591,

R E S O L V E:

Art. 1º São contratados em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados, para exercerem o cargo de Analista em Saúde: Médico-20h, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 2 de março de 2020:

MARIA EDUARDA SOUZA LEÃO DE ANDRADA OLIVEIRA;  
LUCAS GONÇALVES DA SILVA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de fevereiro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 179 - CT.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2020003584 e Parecer nº 225/2020/SUAD/PGM,

R E S O L V E:

Art. 1º É contratado em caráter de excepcional interesse público FÉLIX TADEU CHAVES JÚNIOR, para exercer o cargo de Analista em Saúde: Médico-40h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de fevereiro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 180 - CT.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2019101397 e Parecer nº 210/2020/SUAD/PGM,

R E S O L V E:

Art. 1º É contratada em caráter de excepcional interesse público ANA THALISSA VILELA CARVALHO, para exercer o cargo de Analista em Saúde: Médico-20h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano, a partir de 2 de março de 2020.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de fevereiro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 181 - CT.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2019092985 e Parecer nº 47/2020/SUAD/PGM,

R E S O L V E:

Art. 1º São contratados em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados, para exercerem o cargo de Analista em Saúde: Médico-20h, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 2 de março de 2020:

NICKOLAS CEZAR ISECKE;  
ENOQUE JÚNIO DA ROCHA CALADO;  
RODRIGO SOUSA SILVA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de fevereiro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 182 - CT.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2020003592 e Parecer nº 226/2020/SUAD/PGM,

R E S O L V E:

Art. 1º É contratada em caráter de excepcional interesse público RHAYSSA GABRIELLA COSTA DE SOUSA, para exercer o cargo de Analista em Saúde: Médico-20h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano, a partir de 2 de março de 2020.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de fevereiro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 183 - CT.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2020003590 e Parecer nº 227/2020/SUAD/PGM,

R E S O L V E:

Art. 1º É contratada em caráter de excepcional interesse público WANDERLÉIA GONÇALVES DE ALMEIDA PRIMO, para exercer o cargo de Analista em Saúde: Médico-40h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano, a partir de 2 de março de 2020.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de fevereiro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 184 - CT.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2020003586 e Parecer nº 228/2020/SUAD/PGM,

#### RESOLVE:

Art. 1º É contratada em caráter de excepcional interesse público IZABELLE SILVA FERREIRA, para exercer o cargo de Analista em Saúde: Médico-40h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano, a partir de 2 de março de 2020.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de fevereiro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 185 - NM.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

Art. 1º É nomeada ROSANGELA LARA TORRES GOMES no cargo de Superintendente Administrativo, DAS-2, na Casa Civil do Município de Palmas, a partir de 18 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de fevereiro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 0408.333-52/2018

CONVÊNIO Nº: 0408.333-52/2018  
ESPÉCIE: Convênio realizado entre a Prefeitura Municipal de Palmas e a Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV - FAR;  
OBJETO: O Presente Instrumento tem por finalidade a execução pela CONVENIADA das atividades constantes do Plano de Trabalho de Assessoria e Apoio Técnico na Implantação da Gestão Condominial e Patrimonial, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – Recursos FAR, empreendimento denominado PALMAS VERTICAL RESIDENCE NORTH I, localizado na ARNE 71 HM 01 A – PALMAS – TOCANTINS.  
ADITAMENTO: Aditivo de prazo;  
VIGÊNCIA: Prorrogando sua vigência para mais 12 (doze) meses.  
SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: A Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada pela senhora CLECI MARIABUSS, inscrito no CPF nº 557.178.378-68 e RG: 4.048.263-6 SESP/IIPR; CONTRATADO: Município de Palmas/TO, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 01.803.618/0001-85, neste ato representada

pela senhora CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO, portadora do CPF: 805.538.931-49 e RG: 979.830- 2ª VIA – SSP-TO;  
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 21 de fevereiro de 2020.

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 0408.392-70/2018

CONVÊNIO Nº: 0408.392-70/2018  
ESPÉCIE: Convênio realizado entre a Prefeitura Municipal de Palmas e a Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV - FAR;  
OBJETO: O Presente Instrumento tem por finalidade a execução pela CONVENIADA das atividades constantes do Plano de Trabalho de Assessoria e Apoio Técnico na Implantação da Gestão Condominial e Patrimonial, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – Recursos FAR, empreendimento denominado PALMAS VERTICAL RESIDENCE NORTH II, localizado na ARNE 71 HM 04 – PALMAS – TOCANTINS.  
ADITAMENTO: Aditivo de prazo;  
VIGÊNCIA: Prorrogando sua vigência para mais 12 (doze) meses.  
SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: A Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada pela senhora CLECI MARIABUSS, inscrito no CPF nº 557.178.378-68 e RG: 4.048.263-6 SESP/IIPR; CONTRATADO: Município de Palmas/TO, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 01.803.618/0001-85, neste ato representada pela senhora CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO, portadora do CPF: 805.538.931-49 e RG: 979.830- 2ª VIA – SSP-TO;  
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 21 de fevereiro de 2020.

### CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

#### PORTARIA Nº 153, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pela interessada no Processo Administrativo nº 2020009144,

#### RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho de GEYCE DA SILVA SALES, a partir de 16 de fevereiro de 2020, do cargo de Analista em Saúde: Nutricionista-40h, matrícula nº 413035952, da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de fevereiro de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### PORTARIA Nº 154, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pela interessada no Processo Administrativo nº 2020008995,

#### RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho de TATIANE PIRES DE OLIVEIRA, a partir de 2 de março de 2020, do

cargo de Analista em Saúde: Médico-40h, matrícula nº 413038606, da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de fevereiro de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### PORTARIA Nº 155, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

#### RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 809 - CT, de 10 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.388, de 10 de dezembro de 2019, a parte que contratou AMANDA AMANCIO OLIVEIRA no cargo de Analista em Saúde: Médico-40h, na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de fevereiro de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### PORTARIA Nº 156, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

#### RESOLVE:

Art. 1º É exonerada ROSANGELA LARA TORRES GOMES do cargo de Diretor de Atendimento - Resolve Palmas, DAS-4, da Casa Civil do Município de Palmas, a partir de 18 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de fevereiro de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

#### INTERESSADO: ALDEMIR BATISTA CABRAL

PROCESSO: 2020007156

MATRÍCULA: 413023424

CARGO: Analista em Saúde - Médico

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Saúde

ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares

#### DESPACHO Nº 76/2020/GAB/SEPLAD

Com base na documentação constante nos autos e em vista do que dispõe o artigo 101 da Lei 008, de 16 de novembro de 1999, e considerando manifestação favorável da pasta de lotação, CONCEDO, a pedido, ao (à) requerente, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 02 (dois) anos, no período de 1º de fevereiro de 2020 a 1º de fevereiro de 2022.

Ressaltamos, ainda, que na hipótese de o (a) servidor (a) em referência possuir empréstimo pessoal consignado em folha de pagamento, deverá o (a) mesmo (a) dirigir-se com a maior brevidade à instituição financeira responsável, a fim de obter informações

acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Palmas, 17 de fevereiro de 2020.

Lucas Ribeiro de Lira Cano  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho  
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

## SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO

#### PORTARIA Nº 015/2020/GAB/SETCI, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, de Palmas -TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato Nº 25 - NM, de 09 de janeiro 2020, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato Nº 01/2020, firmado com a empresa KRP CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO, que tem por objeto Aquisição de equipamentos permanentes de informática, para atender demandas da Secretaria de Transparência e Controle Interno.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	MARINEIDE SANTANA PEREIRA	141601
SUPLENTE	SOELICY DIAS GONÇALVES ALMEIDA	138371

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a entrega de materiais, execuções de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou de forma parcelada;

III – Comunicar a unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas e passíveis de penalidade;

IV – Solicitar esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

V – Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VI – Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar a autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades a conclusão da obra ou em relação a terceiros;

VII – Encaminhar a autoridades competentes eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de matérias e equipamentos, formulada pela contratada;

VIII – Supervisionar e acompanhar a entrega de matérias, a execução do contrato de obras e serviços em todas as suas fases, verificando se sua execução encontra-se fielmente condizente com as disposições do Termo de Referência, do edital da licitação que originou o contrato ou outro documento que a substitua.

Art. 3º No impedimento do Fiscal seu Suplente possuirá da mesma prerrogativa.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de novembro de 2019.

Palmas/TO, 26 de fevereiro de 2020.

VERA LÚCIA THOMA ISOMURA  
Secretária Municipal de Transparência e Controle Interno

#### PORTARIA Nº 016/2020/SETCI, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, de Palmas -TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato Nº 25 - NM, de 09 de janeiro 2020, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

#### RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato Nº 01/2020, firmado com a empresa ATON LICITAÇÕES EM MATERIAL DE INFORMÁTICA EIRELLI, que tem por objeto Aquisição de equipamentos permanentes de informática, para atender demandas da Secretaria de Transparência e Controle Interno.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA
TITULAR	MARINEIDE SANTANA PEREIRA	141601
SUPLENTE	SOELICY DIAS GONÇALVES ALMEIDA	138371

Art. 2º. São atribuições do fiscal de contrato:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a entrega de materiais, execuções de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou de forma parcelada;

III – Comunicar a unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas e passíveis de penalidade;

IV – Solicitar esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

V – Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VI – Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar a autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades a conclusão da obra ou em relação a terceiros;

VII – Encaminhar a autoridades competentes eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de matérias e equipamentos, formulada pela contratada;

VIII – Supervisionar e acompanhar a entrega de matérias, a execução do contrato de obras e serviços em todas as suas fases, verificando se sua execução encontra-se fielmente condizente com as disposições do Termo de Referência, do edital da licitação que originou o contrato ou outro documento que a substitua.

Art. 3º. No impedimento do Fiscal seu Suplente possuirá da mesma prerrogativa.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de novembro de 2019.

Palmas/TO, 26 de fevereiro de 2020.

VERA LÚCIA THOMA ISOMURA  
Secretária Municipal de Transparência e Controle Interno

#### PORTARIA Nº 017/2020/GAB/SETCI, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, de Palmas -TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato Nº 25 - NM, de 09 de janeiro 2020, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

#### RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato Nº 01/2020, firmado com a empresa CONCÓRDIA SISTEMA LTDA EPP, que tem por objeto Aquisição de equipamentos permanentes de informática, para atender demandas da Secretaria de Transparência e Controle Interno.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA
TITULAR	MARINEIDE SANTANA PEREIRA	141601
SUPLENTE	SOELICY DIAS GONÇALVES ALMEIDA	138371

Art. 2º. São atribuições do fiscal de contrato:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a entrega de materiais, execuções de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou de forma parcelada;

III – Comunicar a unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas e passíveis de penalidade;

IV – Solicitar esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

V – Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VI – Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar a autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades a conclusão da obra ou em relação a terceiros;

VII – Encaminhar a autoridades competentes eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de matérias e equipamentos, formulada pela contratada;

VIII – Supervisionar e acompanhar a entrega de matérias, a execução do contrato de obras e serviços em todas as suas fases, verificando se sua execução encontra-se fielmente condizente com as disposições do Termo de Referência, do edital da licitação que originou o contrato ou outro documento que a substitua.

Art. 3º. No impedimento do Fiscal seu Suplente possuirá da mesma prerrogativa.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de novembro de 2019.

Palmas/TO, 26 de fevereiro de 2020.

VERA LÚCIA THOMA ISOMURA  
Secretária Municipal de Transparência e Controle Interno

#### CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

#### INTIMAÇÃO

A Corregedora Geral do Município de Palmas, intima o servidor público municipal Antônio Carlos Pereira Alves, atualmente em endereço incerto e não sabido, para no prazo de 5 dias, comparecer na sala da Corregedoria Geral do Município de Palmas, localizada na Quadra 502 Sul, AV. NS 02, Conjunto 01, 3º Andar, Edifício Buritit, Palmas/TO, para tomar ciência do DESPACHO/

GAB/CORREG Nº 234/2019, fls. 31 a 34, referente ao processo administrativo disciplinar de nº 2018013977.

Palmas/TO, 29 de janeiro de 2020.

Aline Vaz de Mello Timponi Dias  
Corregedora Geral  
Ato nº 432 de 13/04/2018

### INTIMAÇÃO

A Corregedora Geral do Município de Palmas, intima o ex-servidor público municipal DIOGENES MIRANDA LOBO, atualmente em endereço incerto e não sabido, para no prazo de 5 dias, comparecer na sala da Corregedoria Geral do Município de Palmas, localizada na Quadra 502 Sul, AV. NS 02, Conjunto 01, 3º Andar, Edifício Buritís, Palmas/TO, para tomar ciência do DESPACHO/GAB/CORREG Nº 36/2020, fls. 28 a 31, referente ao processo administrativo disciplinar de nº 2019/037750.

Palmas/TO, 18 de fevereiro de 2020.

Aline Vaz de Mello Timponi Dias  
Corregedora Geral  
Ato nº 432 de 13/04/2018

## SECRETARIA DE FINANÇAS

### PORTARIA Nº 023 DCG/GAB/SEFIN, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato com despesas de gestão centralizada, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 24 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, Art. 7º da Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplentes do contrato Nº 03/2020, referente ao Processo Nº 2019021008, firmado entre o Município de Palmas e a empresa ANTÔNIO CUSTÓDIO ME, empresa pública, CNPJ Nº 10.614.174/0001-06, que diz respeito a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de chaveiro.

	SERVIDORES	MATRICULA
TITULAR	Rayssa Miranda Cerqueira de Sousa	413037914
SUPLENTE	Jakeline Rocha Moura	413036745
SUPLENTE	Ana Lucia Sales Gomes	413019012

Art. 2º São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplentes do contrato Nº 03/2020, referente ao Processo Nº 2019021008, firmado entre o Município de Palmas e a empresa ANTÔNIO CUSTÓDIO ME, empresa pública, CNPJ Nº 10.614.174/0001-06, que diz respeito a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de chaveiro.

	SERVIDORES	MATRICULA
TITULAR	Rayssa Miranda Cerqueira de Sousa	413037914
SUPLENTE	Jakeline Rocha Moura	413036745
SUPLENTE	Ana Lucia Sales Gomes	413019012

Art. 4º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS,  
aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2020.

ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA  
Secretário Municipal de Finanças

## SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2019

Processo nº: 2019035217, de interesse da Secretaria Municipal de Habitação, o objeto desta licitação é a contratação de empresa para a prestação de serviços especializados na execução global das atividades especificadas na reprogramação/projeto de trabalho técnico social. Após exame da documentação apresentada e com base no Parecer Técnico nº 01/2020/DPS/SEHAB, constante nas páginas 1959/1960 dos autos, a Comissão Permanente de Licitação assim deliberou: Empresa Habilitada: Serviço Nacional de aprendizagem Industrial – SENAI; por apresentar os

documentos conforme exigidos no edital. A Ata de Julgamento e documentos complementares estão à disposição dos licitantes na Superintendência de Compras e Licitações, no endereço constante no edital, em horário das 13h00 às 19h00, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones (63) 3212-7244/7243. A Comissão de Licitação decidiu ainda que, caso não haja interposição de recursos, fica marcada a sessão para abertura do envelope da proposta de preços da empresa habilitada para o dia 10/03/2020 às 14:00 horas (Horário Local), no mesmo local da abertura da licitação.

Palmas, 27 de fevereiro de 2020.

Giovane Neves Costa  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019

Processo nº 2019048311, de interesse da Secretaria Municipal de Habitação, visando a execução global das atividades especificadas na reprogramação/projeto de trabalho técnico social, referente ao Empreendimento Residencial Flores da Amazônia para o desenvolvimento do Trabalho Social, conforme especificações e condições constantes do edital, seu termo de referência e anexos. Após exame da documentação apresentada e com base no Parecer Técnico SEHAB Nº 02/2020/DPS, constantes dos autos respectivamente às páginas 2.072/2.074, a Comissão Permanente de Licitação assim deliberou: CLASSIFICAR as propostas das empresas: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, Paloma Menezes Gomes – PHD, Treinamentos, DLIS Qualificação Profissional, Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC e Instituto de Promoção Humana, Aprendizagem e Cultura – IPHAC, por atenderem todas as exigências do edital. A Comissão de Licitação declara VENCEDORA do certame a empresa: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, com valor total de R\$ 28.182,55 (vinte e oito mil cento e oitenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), por apresentar o menor valor global e atender as exigências do edital. A Ata de Julgamento e documentos complementares estão à disposição do licitante na Superintendência de Compras e Licitações, no endereço constante no edital, horário das 13:00 às 19:00 horas, em dias úteis, pelos telefones (63)3212-7244/7243 ou pelo ou e-mail: [compraslicitacoes@palmas.to.gov.br](mailto:compraslicitacoes@palmas.to.gov.br).

Palmas, 27 de fevereiro de 2020.

Giovane Neves Costa  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### AVISO DE SUSPENSÃO “SINE DIE” PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020 PARA REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Comunicação, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna pública a SUSPENSÃO “SINE DIE” do PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, cujo objeto é a futura aquisição de material gráfico, para atender às necessidades de todas as unidades gestoras do Poder Executivo de Palmas, instruído no processo nº 2019066047, para adequação do termo de referência, por acatar impugnação. Maiores informações poderão ser obtidas no horário das 13h às 19h, em dias úteis, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou pelo e-mail [compraslicitacoes@palmas.to.gov.br](mailto:compraslicitacoes@palmas.to.gov.br)

Palmas, 28 de fevereiro de 2020.

Giovane Neves Costa  
Pregoeiro

### DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, com base no artigo 13, IV, “d” da Lei Complementar nº 288/2013, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado para comparecer na Junta de Recursos Fiscais, sito 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, a fim de cumprir a O PARECER DA REPRESENTAÇÃO FAZENDARIA, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital, manifestar-se sobre o Parecer abaixo relacionado:

Razão Social	Assunto	Parecer Refaz
STAMPART LTDA ME	Pedido de Inclusão do Simples	Parecer Refaz nº 05/2020. Provimento ao recurso, opinando pela reforma da decisão da Superintendência de Administração Tributária, com reenquadramento da empresa no Simples.

Palmas, 20 de fevereiro 2020

Carlos Augusto Mecnas Martins  
Secretário Executivo da JUREF

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-5073 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA.

Nome/Razão Social	Processo/Exigência Tributária	Sentença de Instância Única
FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS	2014062054/2014062057 IPTU	Anular o lançamento, cancelando as notificações de lançamento nº 676 e 677/2014.

Palmas, 21 de fevereiro de 2020.

Carlos Augusto Mecnas Martins  
Secretário Executivo

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2020 CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 001/2019

PROCESSO: 2019021750

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

CONTRATADA: Ibiza Construtora LTDA.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de execução de obras de terraplanagem, pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, sinalização viária e calçadas de acessibilidade, nas localidades indicadas no edital, conforme Termo de Referência, planilhas orçamentárias e projetos

VÁLOR TOTAL: R\$ 28.447.598,84 (vinte e oito milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 5.450/2005.

RECURSOS: Funcional programática: 15.451.1118-1676, Natureza de despesa: 44.90.51, Fonte de Recursos: 060000338, Ficha: 20201803.

VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses.

DATA DA ASSINATURA: 21/02/2020.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabuasi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa Ibiza Construtora LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.000.710/0001-35, por meio de seu representante legal o senhor Vinicius Costa de Amorim, portador da Carteira de Identidade nº 1.974.888 SSP/GO e CPF nº 589.480.231-87.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2020 CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 001/2019

PROCESSO: 2019021750

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

CONTRATADA: Ibiza Construtora LTDA.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de execução de obras de terraplanagem, pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, sinalização viária e calçadas de acessibilidade, nas localidades indicadas no edital, conforme Termo de Referência, planilhas orçamentárias e projetos.

VÁLOR TOTAL: R\$ 23.585.892,78 (vinte e três milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos).

BASE LEGAL: Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 5.450/2005.



RECURSOS: Funcional programática: 15.451.1118-1676, Natureza de despesa: 44.90.51, Fonte de Recursos: 060000338, Ficha: 20201803.

VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses.

DATA DA ASSINATURA: 21/02/2020.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trubulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa Ibiza Construtora LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.000.710/0001-35, por meio de seu representante legal o senhor Vinícius Costa de Amorim, portador da Carteira de Identidade nº 1.974.888 SSP/GO e CPF nº 589.480.231-87.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2020 CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 001/2019

PROCESSO: 2019021750

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

CONTRATADA: Construtora Caiapó Ltda.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada na execução de obras de terraplanagem, pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, sinalização viária e calçadas de acessibilidade, nas localidades indicadas no edital, conforme Termo de Referência, planilhas orçamentárias e projetos. VALOR TOTAL: R\$ 45.770.307,38 (quarenta e cinco milhões, setecentos e setenta mil, trezentos e sete reais e trinta e oito centavos).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 5.450/2005.

RECURSOS: Funcional programática: 15.451.1118.1676, Natureza de despesa: 44.90.51, Fontes de Recursos: 0600.00.338, Ficha 20201803.

VIGÊNCIA: 27 (vinte e sete) meses.

DATA DA ASSINATURA: 21/02/2020.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Público, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trubulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa Construtora Caiapó Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.237.518/0001-43, por meio de seu representante legal o senhor José Rubens Paniago, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 15.374-D CREA-MG e CPF/MF nº 095.168.751-49.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2020 CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 001/2019

PROCESSO: 2019021750

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

CONTRATADA: EB Infra Construções Ltda.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada na execução de obras de terraplanagem, pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, sinalização viária e calçadas de acessibilidade, nas localidades indicadas no edital, conforme Termo de Referência, planilhas orçamentárias e projetos. VALOR TOTAL: R\$ 11.105.940,14 (onze milhões, cento e cinco mil, novecentos e quarenta reais e quatorze centavos).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 5.450/2005.

RECURSOS: Funcional programática: 15.451.1118.1676, Natureza de despesa: 44.90.51, Fontes de Recursos: 0600.00.338, Ficha 20201803.

VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses

DATA DA ASSINATURA: 21/02/2020.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Público, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trubulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa EB Infra Construções Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.448.846/0001-09, por meio de seu representante legal o senhor Flávio Jaime Guedert, portador do CPF sob o nº 836.977.051-72 e Carteira Nacional de Habilitação nº 02463277832.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 107/2019

PROCESSO: 2018027743

ESPÉCIE: Termo aditivo de valor.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a prestação de serviços de execução de calçadas com piso tátil, ciclovia, sinalização horizontal e vertical e plantio de grama nos trechos: Av. LO-12, Av. NS-01, Av. NS-02, Av. NS-04, Av. NS-05, Av. NS-

06, Av. NS-08, Av. NS-09, Av. LO-04, Av. LO-05, Av. NS-15, Av. JK, Av. NS-02 e Av. LO-04, constantes no Processo nº 2018027743.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado à supressão de 20,50% (vinte vírgula cinquenta por cento), que corresponde ao valor de R\$ 378.139,99 (trezentos e setenta e oito mil, cento e trinta e nove reais e noventa e nove centavos), reduzindo o valor total do contrato para R\$ 1.466.452,49 (um milhão, quatrocentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e nove centavos), em conformidade com o art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e processo nº 2018027743.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trubulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa Ômega Serviços de Montagens Industriais LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.134.777/0001-98, por meio de seu representante legal o senhor Edmar Ribeiro Neto, RG nº 1341.642 SSP/GO e CPF nº 441.124.591-49.

DATA DA ASSINATURA: 19/02/2020.

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

### PORTARIA/GAB/SEMED/Nº, 1074 30 DE DEZEMBRO DE 2019. (\*)

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455–NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

#### RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola e ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverão ser gastos com aquisição de Ar Condicionado para Unidades de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor do Repasse
1	CMEI - Aconchego	2019000047	R\$ 83.250,00
2	CMEI - Cantiga de Ninar	2019000050	R\$ 79.680,00
3	CMEI - Cantinho da Alegria	2019000051	R\$ 115.100,00
4	CMEI - Cantinho do Saber	2019000052	R\$ 31.920,00
5	CMEI - Castelo Encantado	2019000055	R\$ 1.600,00
6	CMEI - Ciranda Cirandinha	2019000057	R\$ 15.150,00
7	CMEI - Criança Feliz	2019000059	R\$ 7.980,00
8	CMEI - Fontes do Saber	2019000060	R\$ 77.360,00
9	CMEI - Matheus Henrique	2019000064	R\$ 60.000,00
10	CMEI - Miudinhos	2019000065	R\$ 25.400,00
11	CMEI - Pequenos Brilhantes	2019000069	R\$ 22.500,00
12	CMEI - Príncipes e Princesas	2019000070	R\$ 42.760,00
13	CMEI - Sementinhas do Saber	2019000073	R\$ 1.600,00
14	CMEI - Sítio do Pica Pau	2019000074	R\$ 90.560,00
15	CMEI - Sonho de Criança	2019000075	R\$ 88.560,00
TOTAL GERAL			R\$ 743.420,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.1109.1685 e 12.365.1109.1686 Natureza de Despesa: 44.50.52 Fontes: 002000360, 002000361, 002000365, 003040360, 003040361, 003040365, 0020090361, 0020090365, 003090040, 001012360, 001012361 e 001012365.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos trinta dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.

Cleizenir Divina dos Santos  
Secretária Municipal da Educação

(\*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 2.400, de 30 de dezembro de 2019, págs. 7 e 8, com correção no original.

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0115,  
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 04/2020, Processo nº 2020005730, firmado com a empresa M.M.AAZEVEDO CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 12.214.025//0001-77, cujo objeto é a reforma parcial (pintura e pequenos reparos na E.M Degraus do Saber, localizada na 1.004 Sul, Al. 06, APM 14, Palmas/TO.

	SERVIDORES	REGISTRO NO CREA	MATRICULA
TITULAR	José Marques de Souza Neto	148898/D-TO	3031-91
SUPLENTE	Daniel Rodrigues de Souza	308389/D-TO	413034697

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exeqüibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2020.

Cleizenir Divina dos Santos  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0116,  
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 28/2019, Processo nº 2019036047, firmado com a empresa IRKA

CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.879.847/0001-28, cujo objeto é a implantação de transformador junto com os materiais e equipamentos necessários para subestação elétrica na E.M Rosemir Fernandes, localizada na Rua 30, APM 06, Setor Aurenly III, Palmas/TO.

	SERVIDORES	REGISTRO NO CREA	MATRICULA
TITULAR	Welley Fernandes Vieira	22206/D-GO	413019703
SUPLENTE	Leonardo Sandes Del Castanhel	2415314722	413035777

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exeqüibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2020.

Cleizenir Divina dos Santos  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0132,  
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 455 - NM, de 11 de julho de 2019,

Resolve:

Art. 1º Designar ARIADNE BITENCURT MARINHO LIMA, matrícula funcional nº 413001768, Cargo Técnico Administrativo Educacional, para responder interinamente pela função de Secretária-Geral do Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho do Saber, no período de 14 de fevereiro a 10 de outubro de 2020, em virtude de licença maternidade por cento e oitenta (180) dias e gozo de férias referente ao período aquisitivo 2018/2019 (30 dias) e período aquisitivo 2019/2020 (30 dias) da titular Jessyca Lira de Carvalho Ferreira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/02/2020.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº0135,  
26 DE FEVEREIRO DE 2020.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455–NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com reestruturação física para Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor do Repasse
01	ACCEI – CMEI Ana Luísa Rodrigues	2020013410	R\$ 34.430,00
TOTAL			R\$ 34.430,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.1109.3060 Natureza de Despesa: 44.50.51 Fontes: 002000365, 03040365 e 003090040.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
SecretariaMunicipaldaEducação

**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº0136,  
26 DE FEVEREIRO DE 2020.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455–NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com aparelhamento para Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor do Repasse
1	CMEI – Romilda Budke Guarda	2020010119	R\$ 3.500,00
TOTAL GERAL			R\$ 3.500,00

ART. 2º- O recurso será advindo da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 12.365.1109.3060 Natureza de Despesa: 44.50.52 Fontes: 002000365, 003040365 e 003090040.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Secretaria Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº0137,  
26 DE FEVEREIRO DE 2020.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455–NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da

ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com reestruturação física para Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor do Repasse
01	CMEI- Romilda Budke Guarda	2020013413	R\$ 32.980,00
TOTAL			R\$ 32.980,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.1109.3061 Natureza de Despesa: 44.50.51 Fontes: 002000365, 03040365 e 003090040.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Secretaria Municipal da Educação

**PROCESSO: 2020000098**

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**DESPACHO Nº 37/2020** - À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2020000098, Parecer Jurídico Nº 208/2020, da Procuradoria Geral do Município, conforme o Art. 25, inciso II, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO referente a contratação da empresa RECRIAR VIDA CONSULTORIA E GESTÃO e aquisição de kits didáticos para formação dos profissionais da educação, CNPJ: 07.238.265/0001-71, no valor de R\$ 90.900,00 (noventa mil e novecentos reais), conforme a solicitação de compras/Termo de Referência nº 01/2020, de interesse da Secretaria Municipal da Educação, correndo a presente com a seguinte dotação orçamentária: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 03.2900.12.361.1109.2714, NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39, 33.90.30 FONTE: 020000103, FICHA: 20200569, 20201998.

Palmas-TO, aos vinte e um dia do mês de fevereiro de 2020.

Cleizenir Divina dos Santos  
Secretária Municipal da Educação

**ERRATA**

A Prefeitura Municipal de Palmas, através da Secretaria Municipal da Educação, torna público que na PORTARIA/GAB/SEMED/ Nº 0712, 07 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas n.º 2.356, 23 de outubro de 2019.

Onde se lê:

II – Natureza de despesa: 33.50.39

Leia – se:

II – Natureza de despesa: 33.50.30

Cleizenir Divina dos Santos  
Secretária Municipal da Educação

**ERRATA**

A Prefeitura Municipal de Palmas, através da Secretaria Municipal da Educação, torna pública a retificação da PORTARIA/GAB/ SEMED/Nº 1096, 27 DE DEZEMBRO DE 2019, que estabelece os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 2.399 - SEXTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2019, pag. 7.

Onde se lê:

Natureza de Despesa: 33.50.30

Leia – se:

Natureza de Despesa: 33.50.39.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Secretária Municipal da Educação

**EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE  
DESPESA - AJUSTE DE CONTAS**

PROCESSO: 2019107680

ESPÉCIE: Reconhecimento de despesa em benefício da Empresa NTC - TREINAMENTOS, EVENTOS E SERVIÇOS LTDA, em virtude da contratação sem prévio empenho.

OBJETO: Pagamento de indenização a empresa NTC – TREINAMENTOS, EVENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.614.200/0001-98, em virtude da contratação sem prévio empenho, do Curso de Capacitação de Liderança e Gestão, para os 234(duzentos e trinta e quatro) diretores e coordenadores pedagógicos da Secretaria Municipal da Educação de Palmas, conforme Parecer Jurídico nº 333/PGM, fls. 140 a 149 que manifestou favorável, nos Termos do art. 59, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

VALOR TOTAL: R\$: 472.095,00(Quatrocentos e setenta e dois mil e noventa e cinco reais).

BASE LEGAL: Art. 59, parágrafo único da Lei nº 8.666/93 e processo nº 2019107680.

RECURSOS: Funcional Programática: 03.2900.12.122.361.1109.2714 e 03.2900.12.365.1109.2744; Natureza de Despesa: 33.90.39; Fontes de Recurso: 0200.00.361, 0200.00.365 e 0010.00.119; Fichas: 20201966, 20201968, 20200653 e 20200568; tendo sido empenhadas mediante NE nº 4206, 4207, 4208 e 4209, datadas de 20/02/2020.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal da Educação, por meio da Secretária Municipal da Educação Cleizenir Divina dos Santos e a empresa NTC – TREINAMENTOS, EVENTOS E SERVIÇOS LTDA, por meio de seu representante legal, o senhor Gildácio José de Oliveira Coelho.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 27 de fevereiro de 2020.

**UNIDADES EDUCACIONAIS**

**PORTARIA Nº. 005, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O  
EXERCÍCIO DE 2020.

O Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Monsenhor Pedro Pereira Piagem, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2020, a Comissão Permanente de Licitação da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Monsenhor Pedro Pereira Piagem, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão Permanente de Licitação, e suas respectivas funções, quais sejam:

LARISSY SARAIVA GOMES BORGES – Presidente  
EURLIZILDA FERREIRA DE SOUSA FILGUEIRA – Secretário  
TANIELMA SOUZA ALVES – 1º Membro  
MARIA SALOMÉ FERREIRA DA SILVA – 2º Membro  
LINDIJOCE MATOS DE JESUS – 3º Membro

Art. 3º. Como Membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

VALMIRENE DIAS ALENCAR FERREIRA – Suplente  
VANÍZIA DIAS ALENCAR CARMO – Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos membros suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 27 de fevereiro de 2020.

Marialice Thomaz Soares  
Presidente da ACE

**RESULTADO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº001/2020  
ACE VINÍCIUS DE MORAES**

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Vinícius de Moraes torna público para conhecimento de interessados que as empresas PRAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, com o valor total de R\$ 37.549,90 (Trinta e sete mil quinhentos e quarenta e nove reais e noventa centavos); LIDER DISTRIBUIDORA E ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, com o valor total de R\$ 1.260,00 (Mil duzentos e sessenta reais); CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI, com o valor total de R\$ 7.605,00 ( Sete mil seiscentos e cinco reais); VILELA & VILELA LTDA, com o valor total de R\$ 2.704,00 ( Dois mil setecentos e quatro reais); TODO DIA MINI MERCADO EIRELI, com o valor total de R\$ 1.246,75 ( Mil duzentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos), PAULISTA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, com valor total de R\$ 15.481,00 ( Quinze mil quatrocentos e oitenta e um reais); BRISA CORP EIRELI – EPP, com valor total de R\$ 212,00 ( Duzentos e doze reais); JOÃO ALVES DA SILVA SOBRINHO MINIMERCADO, com valor total de R\$ 799,00 ( Setecentos e noventa e nove reais) e WS SUPERMERCADOS EIRELI – ME, com valor total de R\$ 3.655,42 ( Três mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2019094597, tendo como objeto a aquisição de alimentos.

Palmas/TO, 28 de fevereiro de 2020.

Cíntia de Sousa Almeida  
Presidente da Comissão de Chamada Pública

**RESULTADO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020  
ACCEI CIRANDA CIRANDINHA**

A Comissão Permanente de Licitação da ACCEI Centro Municipal de Educação Infantil Ciranda Cirandinha, torna público, para conhecimento de interessados, que as empresas CASA DE CARNE CENTRAL, com o valor total de R\$ 1.798,50 (mil setecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME, com o valor total de R\$ 4.560,85 (quatro mil quinhentos e sessenta reais e oitenta e cinco centavos), WS SUPERMERCADOS EIRELI- ME, com o valor total de R\$ 23.920,89 (vinte e três mil novecentos e vinte reais e oitenta e nove centavos), BRISA CORP. EIRELI-EPP, com o valor total de R\$ 2.271,00 (dois mil duzentos e setenta e um reais), PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI, com o valor total de R\$ 119,20 (cento e dezanove reais e vinte centavos) e TODO DIA MINI MERCADO EIRELI-ME, com o valor total de R\$ 1.984,35 (mil novecentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2020000681, tendo como objeto a aquisição gêneros alimentícios.

Palmas/TO, 28 de fevereiro de 2020.

Celma Ferreira de Moraes  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RESULTADO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020  
ACCEI CARROSSEL**

A Comissão Permanente de Licitação da ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Carrossel, torna público para conhecimento de interessados, que as empresas PAULISTA IND. E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA–ME, com o valor de R\$ 2.802,53 (Dois mil oitocentos e dois reais e cinquenta e três centavos), TODO DIA MINI MERCADO EIRELI-ME, com o valor de R\$ 2.548,78 (Dois mil quinhentos e quarenta e oito reais e setenta e oito centavos), e a empresa BRISA CORP EIRELI, com valor total de R\$ 532,55 (Quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), WS SUPERMECADO EIRELI - ME, com o valor de R\$ 2.791,20 (Dois mil setecentos e noventa e um reais e vinte centavos), LIDER DISTRIBUIDORA E ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, com valor total de R\$ 1.349,95 (Hum mil trezentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos), CASA DE CARNE CENTRAL, com o

valor de R\$ 737,00 (Setecentos e trinta e sete reais), JOAO ALVES DA SILVA SOBRINHO MINIMERCADO, com o valor de R\$ 2.994,90 (Dois mil novecentos e noventa e quatro reais e noventa centavos), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2019096260, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios.

Palmas/TO, 28 de fevereiro de 2020.

Danyela Alves dos Santos  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RESULTADO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020  
ACE CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA**

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva, torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI, com o valor total de R\$ 8.160,51 (oito mil cento e sessenta reais e cinquenta e um centavos) a empresa ALTERNATIVA DIST. DE PAPELARIA E MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI – ME, com o valor total de R\$ 11.679,50 (onze mil seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos) a empresa COMERCIAL DE CARTUCHOS PALMAS EIRELI – ME com o valor total de R\$ 8.096,27 (oito mil e noventa e seis reais e vinte e sete centavos), foi julgada como vencedora do Processo nº 2019091736, tendo como objeto a aquisição de material de expediente.

Palmas/TO, 28 de fevereiro de 2020.

Madian Rocha Moreira  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RESULTADO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019  
ACE LUIZ NUNES DE OLIVEIRA**

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Luiz Nunes de Oliveira, torna público para conhecimento de interessados, que a empresa MIMO EIN. E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA com o valor total de R\$ 73.319,00 (setenta e três mil trezentos e dezenove reais), foi julgada como vencedora do Processo nº 2019104243, que tendo como objeto confecção e instalação de móveis planejados.

Palmas/TO, 28 de janeiro de 2020.

Tamara Cerqueira Nessim  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RESULTADO DA  
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020  
ACCEI CARROSSEL**

A Comissão de Chamada Pública da ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Carrossel, torna público para conhecimento de interessados, que a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRAS DE PALMAS / TO – ASCABRAS, com o valor de R\$ 8.563,00 (Oito mil quinhentos e sessenta e três reais), COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO REASSENTAMENTO CORREGO DO PRATALTA – COOPRATO, com o valor de R\$ 3.816,45 (Três mil oitocentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos), foram julgados como vencedores do Processo nº 2019101133, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

Palmas/TO, 28 de fevereiro de 2020.

Danyela Alves dos Santos  
Presidente da Comissão de Chamada Pública

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2020**

PROCESSO Nº: 2020007439  
ESPÉCIE: CONTRATO  
CONTRATANTE: ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho do Saber  
CONTRATADA: Planalto Contabilidade Escolar

OBJETO: Prestação de serviços contábeis  
VALOR TOTAL: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 20178001777

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.1109.2732, 03.2900.12.365.1109.2722 e 03.2900.12.367.1109.4558; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020, 0030 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2020

SIGNATÁRIOS: ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho do Saber, por sua representante legal a Sr.ª Claudete Furini Barboza Martins, inscrita no CPF nº 801.422.220-20 e portadora do RG nº 1.190.914 SSP/TO. Empresa Planalto Contabilidade Escolar inscrita no CNPJ nº 09.478.989/0001-18, por meio de sua representante legal a Sr.ª. Kezya Aires Leite Araujo, inscrição no RG sob o nº 10.985.64 SSP/TO e CPF sob o nº 787.681.441-72.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2020**

PROCESSO Nº: 2019099874

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA JÚLIA AMORIM SOARES RODRIGUES.

CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME,

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.

VALOR TOTAL: R\$ 2.270,06 (dois mil duzentos e setenta reais e seis centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2019099874.

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.361, 0202.00.365, 0202.00.366, 0202.00.367, conforme PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0701, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2020.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA JÚLIA AMORIM SOARES RODRIGUES, por sua representante legal o Sr. Elis Raik Miranda de Carvalho, inscrita no CPF nº 859.782.051-91 e portadora do RG nº 309.577 SSP/TO. Empresa PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio de seu representante legal o Sr. Paulo César Santana de Oliveira, inscrito no CPF nº 043.717.108-67 e portador do RG nº 14.726.534 SSP/SP.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2020**

PROCESSO Nº: 2019099874

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA JÚLIA AMORIM SOARES RODRIGUES.

CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI - ME,

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.

VALOR TOTAL: R\$ 2.496,97 (dois mil quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e sete centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2019099874.

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.361, 0202.00.365, 0202.00.366, 0202.00.367, conforme PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0701, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2020.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA JÚLIA AMORIM SOARES RODRIGUES, por sua representante legal o Sr. Elis Raik Miranda de Carvalho, inscrita no CPF nº 859.782.051-91 e portadora do RG nº 309.577 SSP/TO. Empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr. Edivaldo Marinho da Costa, inscrito no CPF nº 269.690.924-53 e portador do RG nº 622074 SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2020**

PROCESSO Nº: 2019099874  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA JÚLIA AMORIM SOARES RODRIGUES.  
 CONTRATADA: PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI,  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.  
 VALOR TOTAL: R\$ 7.503,21 (sete mil e quinhentos e três reais e vinte e um centavos).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2019099874.  
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.361, 0202.00.365, 0202.00.366, 0202.00.367, conforme PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0701, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.  
 DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2020.  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA JÚLIA AMORIM SOARES RODRIGUES, por sua representante legal o Sr. Elis Raik Miranda de Carvalho, inscrita no CPF nº 859.782.051-91 e portadora do RG nº 309.577 SSP/TO. Empresa PRAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr. Gleyson Aurélio da Silva Carneiro, inscrito no CPF nº 646.742.583-91 e portador do RG nº 13140791999-8 SSP/MA.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2020**

PROCESSO Nº: 2019099874  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA JÚLIA AMORIM SOARES RODRIGUES.  
 CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI, OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.  
 VALOR TOTAL: R\$ 6.345,50 (seis mil e trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2019099874.  
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.361, 0202.00.365, 0202.00.366, 0202.00.367, conforme PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0701, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.  
 DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2020.  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA JÚLIA AMORIM SOARES RODRIGUES, por sua representante legal o Sr. Elis Raik Miranda de Carvalho, inscrita no CPF nº 859.782.051-91 e portadora do RG nº 309.577 SSP/TO. Empresa CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.984.0170001-17, por meio de seu representante legal o Sr. Waner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº 038.254.201.612. e portador do RG nº 605811 SSP/SP.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2020**

PROCESSO Nº: 2019099874  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA JÚLIA AMORIM SOARES RODRIGUES.  
 CONTRATADA: WS SUPERMERCADOS EIRELI - ME,  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.  
 VALOR TOTAL: R\$ 668,98 (seiscentos e sessenta e oito reais e noventa e oito centavos).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2019099874.  
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.361, 0202.00.365, 0202.00.366, 0202.00.367, conforme PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0701, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.  
 DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2020.  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA JÚLIA AMORIM SOARES RODRIGUES, por sua representante legal o Sr. Elis Raik Miranda de Carvalho, inscrita no CPF nº

859.782.051-91 e portadora do RG nº 309.577 SSP/TO. Empresa WS SUPERMERCADOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 27.866.301/0001-59, por meio de seu representante legal o Sr. Wanderley Ferreira dos Santos, inscrito no CPF nº 408.539.262-04 e portador do CNH nº 009.397.356-30 DETRAN-TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2020**

PROCESSO Nº: 2019099874  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA JÚLIA AMORIM SOARES RODRIGUES.  
 CONTRATADA: LIDER DISTRIBUIDORA E ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA,  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.  
 VALOR TOTAL: R\$ 1.209,00 (mil duzentos e nove reais)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2019099874.  
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.361, 0202.00.365, 0202.00.366, 0202.00.367, conforme PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0701, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.  
 DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2020.  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA JÚLIA AMORIM SOARES RODRIGUES, por sua representante legal o Sr. Elis Raik Miranda de Carvalho, inscrita no CPF nº 859.782.051-91 e portadora do RG nº 309.577 SSP/TO. Empresa LIDER DISTRIBUIDORA DE E ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, OBJETO, inscrita no CNPJ nº 27.484.316/0001-52, por meio de seu representante legal o Sr. Cristiano de Mello Alves, inscrito no CPF nº 576.016.581-04 e portador do RG nº 3.576.701 DGPC/GO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2020**

PROCESSO Nº: 2019099874  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA JÚLIA AMORIM SOARES RODRIGUES.  
 CONTRATADA: BRISA CORP EIRELI-EPP,  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.  
 VALOR TOTAL: R\$ 636,42 (seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e dois centavos).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2019099874.  
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.361, 0202.00.365, 0202.00.366, 0202.00.367, conforme PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0701, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.  
 DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2020.  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA JÚLIA AMORIM SOARES RODRIGUES, por sua representante legal o Sr. Elis Raik Miranda de Carvalho, inscrita no CPF nº 859.782.051-91 e portadora do RG nº 309.577 SSP/TO. Empresa BRISA CORP EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ nº 20.789.197/0001-05, por meio de seu representante legal o Sra. Eliane Reis Costa Souza, inscrito no CPF nº 017.888.451-02 e portador do RG nº 832.008 SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2020**

PROCESSO Nº: 2019099874  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA JÚLIA AMORIM SOARES RODRIGUES.  
 CONTRATADA: DISTRIBUIDORA FLORIANO EIRELI-ME,  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.  
 VALOR TOTAL: R\$ 690,79 (seiscentos e noventa reais e setenta e nove centavos).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2019099874.  
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.361, 0202.00.365, 0202.00.366, 0202.00.367, conforme

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0701, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.  
 DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2020.  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA JÚLIA AMORIM SOARES RODRIGUES, por sua representante legal o Sr. Elis Raik Miranda de Carvalho, inscrita no CPF nº 859.782.051-91 e portadora do RG nº 309.577 SSP/TO. Empresa DISTRIBUIDORA FLORIANO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 02.610.348/0001-26, por meio de seu representante legal o Sr. Carlos Augusto Monteiro, inscrito no CPF nº 306.861.053-20 e portador do RG nº 00569967193 DETRAN/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2020

PROCESSO Nº: 2019099874  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA JÚLIA AMORIM SOARES RODRIGUES.  
 CONTRATADA: FORTY DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI,  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.  
 VALOR TOTAL: R\$ 2.224,00 (dois mil duzentos e vinte e quatro reais)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2019099874.  
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.361, 0202.00.365, 0202.00.366, 0202.00.367, conforme PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0701, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.  
 DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2020.  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA JÚLIA AMORIM SOARES RODRIGUES, por sua representante legal o Sr. Elis Raik Miranda de Carvalho, inscrita no CPF nº 859.782.051-91 e portadora do RG nº 309.577 SSP/TO. Empresa FORTY DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 35.139.130/0001-94, por meio de seu representante legal o Sr. Braian Estevam dos Santos de Souza, inscrito no CPF nº 051.285.671-09 e portador do RG nº 1.245.810 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2020

PROCESSO Nº: 2019098070  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CRIANÇA FELIZ  
 CONTRATADA: PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME.  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios  
 VALOR TOTAL: R\$ 3.774,50 (Três mil setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2018000802.  
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.12.201, 0202.00.360, 0202.00.365, 0202.00.366, 0202.00.367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020  
 DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2020  
 SIGNATÁRIOS: A ACCEI DO CMEI CRIANÇA FELIZ, por sua representante legal a Sr.ª Márcia Aparecida da Paz, inscrita no CPF nº 832.547.901-97 e portadora do RG nº 306.010 SSP/TO. Empresa PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME., inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio de seu representante legal o Sr. Paulo Cesar Santana de Oliveira, inscrito no CPF nº 043.717.108-67 e portadora do RG nº 14726534 SSP/SP.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2020

PROCESSO Nº: 2019098070  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CRIANÇA FELIZ  
 CONTRATADA: S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA – ME.  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios  
 VALOR TOTAL: R\$ 1.595,00 (Mil quinhentos e noventa e cinco reais)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo

nº 2018000802.  
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.12.201, 0202.00.360, 0202.00.365, 0202.00.366, 0202.00.367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020  
 DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2020  
 SIGNATÁRIOS: A ACCEI DO CMEI CRIANÇA FELIZ, por sua representante legal a Sr.ª Márcia Aparecida da Paz, inscrita no CPF nº 832.547.901-97 e portadora do RG nº 306.010 SSP/TO. Empresa S DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA -ME, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr. Sérgio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº 025.817.851-52 e portador do RG nº 944137 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2020

PROCESSO Nº: 2019098070  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CRIANÇA FELIZ  
 CONTRATADA: WS SUPERMERCADO EIRELI ME.  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios  
 VALOR TOTAL: R\$ 3.676,30 (Três mil seiscentos e setenta e seis reais e trinta centavos)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2018000802.  
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.12.201, 0202.00.360, 0202.00.365, 0202.00.366, 0202.00.367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020  
 DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2020  
 SIGNATÁRIOS: A ACCEI DO CMEI CRIANÇA FELIZ, por sua representante legal a Sr.ª Márcia Aparecida da Paz, inscrita no CPF nº 832.547.901-97 e portadora do RG nº 306.010 SSP/TO. Empresa WS SUPERMERCADO EIRELI ME., inscrita no CNPJ nº 27.866.301/0001-59, por meio de sua representante legal a Sr. Wanderley Ferreira dos Santos, inscrita no CPF nº 408.539.262-04 e portadora do RG nº 93080 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2020

PROCESSO Nº: 2019098070  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CRIANÇA FELIZ  
 CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI.  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios  
 VALOR TOTAL: R\$ 7.160,48 (Sete mil cento e sessenta reais e quarenta e oito centavos)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2018000802.  
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.12.201, 0202.00.360, 0202.00.365, 0202.00.366, 0202.00.367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020  
 DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2020  
 SIGNATÁRIOS: A ACCEI DO CMEI CRIANÇA FELIZ, por sua representante legal a Sr.ª Márcia Aparecida da Paz, inscrita no CPF nº 832.547.901-97 e portadora do RG nº 306.010 SSP/TO. Empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI., inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, por meio de sua representante legal a Sr. Eivaldo Marinho da Costa, inscrita no CPF nº 269.690.924-53 e portadora do RG nº 622074 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2020

PROCESSO Nº: 2019098070  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CRIANÇA FELIZ  
 CONTRATADA: BRISA CORP EIRELI.  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios  
 VALOR TOTAL: R\$ 1.875,50 (Mil oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2018000802.  
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO:

03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.12.201, 0202.00.360, 0202.00.365, 0202.00.366, 0202.00.367. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020  
 DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2020  
 SIGNATÁRIOS: A ACCEI DO CMEI CRIANÇA FELIZ, por sua representante legal a Sr.ª Márcia Aparecida da Paz, inscrita no CPF nº 832.547.901-97 e portadora do RG nº 306.010 SSP/TO. Empresa BRISA CORP. EIRELI EPP., inscrita no CNPJ nº 20.789.197/0001-05, por meio de seu representante legal o Sr. Eliane Reis Costa Souza, inscrita no CPF nº 017.88.451-02 e portadora do RG nº 832.008 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2020

PROCESSO Nº: 2019098070  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CRIANÇA FELIZ  
 CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI.  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios  
 VALOR TOTAL: R\$ 1.378,00 (Mil trezentos e setenta e oito reais)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2018000802.  
 RECURSOS: P R O G R A M A D E T R A B A L H O : 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.12.201, 0202.00.360, 0202.00.365, 0202.00.366, 0202.00.367. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020  
 DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2020  
 SIGNATÁRIOS: A ACCEI DO CMEI CRIANÇA FELIZ, por sua representante legal a Sr.ª Márcia Aparecida da Paz, inscrita no CPF nº 832.547.901-97 e portadora do RG nº 306.010 SSP/TO. Empresa CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr. Waner Ribeiro da Silva, inscrita no CPF nº 038.254.206-12 e portadora do RG nº 605811 SSP/TO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2020

PROCESSO Nº: 2020008195  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO DOS SANTOS.  
 CONTRATADA: ÉRICO MILITINO RÉGO ARRUDA - ME  
 OBJETO: Dispensa De Licitação de Serviços e Assessoria na área contábil  
 VALOR TOTAL: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017.  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.29000.12.361.1109.2732, 03.2900.12.365.1109.2722 e 03.2900.12.367.1109.4558; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020, 0030 e 0010.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.  
 DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2020.  
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO DOS SANTOS: por sua representante legal a Sr.ª ELEUZA DE PAULA RODRIGUES NERI, inscrita no CPF nº 388.870.961-04 e portadora do RG nº 307.609 SSP/TO. ÉRICO MILITINO RÉGO ARRUDA, pessoa física de direito privado, com sede na quadra 103 Norte Rua NO 07, Lote 22 - PLANO DIRETOR NORTE, inscrito no CPF sob o nº 10.222.011/0001-70 e RG sob o nº 000777790 SSP/MS.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2020

ESPÉCIE: CONTRATO  
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CASTELO ENCANTADO  
 CONTRATADA: PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR-ME.  
 OBJETO: Prestação de serviços de contábeis.  
 VALOR TOTAL: R\$ 8.400,00 (oito mil quatrocentos reais ).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003.  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.1109.2732; 03.2900.12.365.1109.2722; 03.2900.12.367.1109.4558. Naturezas de Despesas: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47. Fontes: 0020, 0030 e 0010.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.  
 DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2020.

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CASTELO ENCANTADO, por sua representante legal a Sr.ª Rosimeire Rosa Pires Coelho, inscrita no CPF nº 806.605.921-34 portadora do RG nº 3519729 SSP/ GO. EMPRESA: PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR-ME., inscrita no CNPJ nº 09.478.989/0001-18 por meio de sua representante legal a Sra. Kezya Aires Leite Araújo, inscrito no CPF nº 787.681.441-72 e portador do RG nº 10.98.564 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2020

ESPÉCIE: CONTRATO  
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CASTELO ENCANTADO  
 CONTRATADA: A.V CARACA- ME  
 OBJETO: Aquisição de gás de cozinha GLP-45 KG Liquido.  
 VALOR TOTAL: R\$ 8.500,00 (oito mil quinhentos reais ).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003.  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.1109.2732; 03.2900.12.365.1109.2722; 03.2900.12.367.1109.4558. Naturezas de Despesas: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47. Fontes: 0020, 0030 e 0010.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.  
 DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2020.  
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CASTELO ENCANTADO, por sua representante legal a Sr.ª Rosimeire Rosa Pires Coelho, inscrita no CPF nº 806.605.921-34 portadora do RG nº 3519729 SSP/ GO. EMPRESA: A.V CARACA - ME; inscrita no CNPJ nº 09.478.989/0001-18 por meio de seu representante legal o Sr. Alceu Valmir Caraca, inscrito no CPF nº 307.552.390-91 e portador do RG nº 1015763483 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2020

PROCESSO Nº: 2020008645  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACCEI CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS  
 CONTRATADA: NITROXI COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS LTDA - ME  
 OBJETO: Aquisição de gás de cozinha.  
 VALOR TOTAL: R\$ 4.620,00 (quatro mil seiscentos e vinte reais).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2020008645.  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.1109.2732; 03.2900.12.365.1109.2722; 03.2900.12.367.1109.4558; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47. Fonte: 0020, 0030 e 0010.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.  
 DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2020.  
 SIGNATÁRIOS: ACCEI CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS, por sua representante legal a Sr.ª Zélia Pereira Lima de Mendonça, inscrita no CPF nº 330.120.401-53 e portadora do RG nº 113.431 SSP/TO. Empresa NITROXI COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 07.654.168/0001-60, por meio de seu representante legal o Sr.ª Joelson Barbosa Pereira, inscrito no CPF nº 597.377.511-91 e portador do RG nº 3.297.505 2ª via SSP/GO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2020

PROCESSO Nº: 2020008666  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SONHO DE CRIANÇA  
 CONTRATADA: NITROXI COMÉCIO DE GASES INDUSTRIAIS LTDA - ME.  
 OBJETO: Aquisição de recarga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) 45 kg  
 VALOR TOTAL: R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2016009770.  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305. 4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020,0030 e 0010.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020  
 DATA DA ASSINATURA: 27 de Fevereiro de 2020  
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SONHO DE CRIANÇA, por sua representante legal a Sr.ª Telma Andrade de Oliveira Alves, inscrita no CPF nº 89495153168 e portadora do RG nº 475826 SSP-TO. Empresa NITROXI COMÉCIO DE GASES INDUSTRIAIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 07.654.468/0001-60, por meio de seu representante legal o Sr. JOELSON BARBOSA PEREIRA, inscrito no CPF nº 597.377.511-91 e portador do RG nº 32975052 SSP/GO.



**SECRETARIA DA SAÚDE****PORTARIA Nº 151- LOT. SEMUS/ASSEX/GGPPF,  
DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

**RESOLVE:**

Art. 1º Lotar o servidor adiante relacionado, na unidade de lotação especificada, a partir desta data:

Cargo: GERENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO – DAS – 7

THALISON RIBEIRO NOGUEIRA – Assessoria Jurídica – 6922.2 na Dotação Orçamentária código nº 971.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de fevereiro de 2020.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI  
Assessora Executiva  
Portaria nº 1287/2019

**PORTARIA Nº 152-REM. SEMUS/ASSEX/GGPPF,  
DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO, a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção da servidora abaixo mencionada é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

**RESOLVE:**

Art. 1º Remover do Centro de Saúde da Comunidade Alto Bonito para a Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado – 650.6.8.2 na Dotação Orçamentária código nº 977, a servidora municipal BIANCA BRAGA CAVALCANTE MEURER, ocupante do cargo contratual de Analista em Saúde - Médico, matrícula funcional nº 413036701.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI  
Assessora Executiva  
Portaria nº 1287/2019

**PORTARIA Nº 157-REM. SEMUS/ASSEX/GGPPF,  
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO, a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção da servidora abaixo mencionada é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

**RESOLVE:**

Art. 1º Remover da Divisão de Controle de Frota para o Gabinete do Secretário – 6922, na Dotação Orçamentária código nº 981, o servidor municipal RUBENS LUCAS CAVALCANTE, ocupante do cargo efetivo de Agente de Combate as Endemias, matrícula funcional nº 243711.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de fevereiro de 2020.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI  
Assessora Executiva  
Portaria nº 1287/2019

**PORTARIA Nº 158- LOT. SEMUS/ASSEX/GGPPF,  
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

**RESOLVE:**

Art. 1º Lotar a servidora adiante relacionada, na unidade de lotação especificada, a partir desta data:

Cargo: ANALISTA EM SAÚDE – ODONTÓLOGO

CLAUDIA KRAEMER UGHINI – Centro de Saúde da Comunidade Morada do Sol – 650.5.4.13 na Dotação Orçamentária código nº 972.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de fevereiro de 2020.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI  
Assessora Executiva  
Portaria nº 1287/2019

**PORTARIA Nº 159 DSG. SEMUS/ASSEX/GGPPF,  
DE 19 DE JANEIRO DE 2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a LEI Nº 2.324, DE 13 DE JULHO DE 2017, que dispõe vantagens pecuniárias aos servidores que integrem a Gestão Municipal do Sistema Único de Saúde e desempenhem ações finalísticas e/ou técnicas em saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora pública municipal CLAUDIA KRAEMER UGHINI, ocupante do cargo contratual de Analista em Saúde – Odontólogo, com carga horária de 40 horas semanais, matrícula funcional nº 413038701, para desempenhar suas funções junto a Estratégia Saúde da Família da CSC Morada do Sol.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de fevereiro de 2020.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI  
Assessora Executiva  
Portaria nº 1287/2019

**PORTARIA Nº 160- LOT. SEMUS/ASSEX/GGPPF,  
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora adiante relacionada, na unidade de lotação especificada, a partir desta data:

Cargo: GERENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO – DAS – 7

SOLANGE DE SOUSA MOURA – Centro de Saúde da Comunidade Santa Barbara – 650.5.4.15 na Dotação Orçamentária código nº 972.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de fevereiro de 2020.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI  
Assessora Executiva  
Portaria nº 1287/2019

**PORTARIA Nº 161-REM. SEMUS/ASSEX/GGPPF,  
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO, a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção da servidora abaixo mencionada é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º Remover do Gabinete do Secretário para a Diretoria Executiva do Fundo Municipal de Saúde – 6922.3 na Dotação Orçamentária código nº 972, o servidor municipal ALEXSANDRO MENEZES DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar em Saúde – Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 258451.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de fevereiro de 2020.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI  
Assessora Executiva  
Portaria nº 1287/2019

**PORTARIA Nº 162- LOT. SEMUS/ASSEX/GGPPF,  
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora adiante relacionada, na unidade de lotação especificada, a partir desta data:

Cargo: ANALISTA EM SAÚDE – ENFERMEIRO

RAILDETE BARBOSA DOS REIS OLIVEIRA – Centro de Saúde da Comunidade 508 Norte – 650.5.4.7 na Dotação Orçamentária código nº 972.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de fevereiro de 2020.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI  
Assessora Executiva  
Portaria nº 1287/2019

**PORTARIA Nº 163-REM. SEMUS/ASSEX/GGPPF,  
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO, a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção da servidora abaixo mencionada é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º Remover da Divisão de Controle de Frota para a Gerência da Unidade de Vigilância e Controle de Zoonoses – 650.5.10 na Dotação Orçamentária código nº 981, o servidor municipal ANTÔNIO FRANCISCO PEREIRA, ocupante do cargo efetivo de Agente de Combate as Endemias, matrícula funcional nº 243931.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de fevereiro de 2020.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI  
Assessora Executiva  
Portaria nº 1287/2019

**PORTARIA Nº 164-REM. SEMUS/ASSEX/GGPPF,  
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO, a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção da servidora abaixo mencionada é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º Remover do Centro de Saúde da Comunidade Santa Fé para a Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar – 650.6.8.3 na Dotação Orçamentária código nº 977, o servidor municipal MARTINHO GOMES DE SOUZA NETO, ocupante do cargo contratual de Analista em Saúde - Médico, matrícula funcional nº 413037671.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI  
Assessora Executiva  
Portaria nº 1287/2019

**PORTARIA Nº 165-DGS.SEMUS/DEXFMS,  
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020**

Designa servidores para fiscalização de contratos nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e observando as Instruções Normativas do tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 e 001/2010.

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle (art.197 da Constituição Federal), que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício – artigo 2º, Lei 8080/1990.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que “O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial” e que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convenciona que “O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos”.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem a respectiva fiscalização de contrato sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional:

PROCESSO	CONTRATO	TIPO	OBJETO DO CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA	TITULAR	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
2019087439	02/2020	Contrato de Serviço e Fornecimento	Contratação de empresa especializada no fornecimento de carimbos/ confecção	GRAFICA E EDITORA CAPITAL LTDA EPP.	Valdivino Batista dos Santos	668725-2	Selizânia Corado Araujo	413.024.844

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do referido contrato;

III Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar, através de relatório, ao superior hierárquico para ciência e apreciação das providências;

IV Relatar o resultado das medidas retificadoras de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

VI Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII Atestar as notas fiscais e a realização dos serviços efetivamente prestados ou recebimento dos materiais;

VIII Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no Contrato e no Art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura dos contratos.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2020.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 166.SEMUS/GAB/ASSEJUR  
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2018012446 em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE DE PALMAS-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299,

de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessária a elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 61/SEMUS/GAB/ASSEJUR de 22 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 2.417, de 27 de janeiro de 2020, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de fevereiro de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2020.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 167.SEMUS/GAB/ASSEJUR  
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2019054904 em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE DE PALMAS-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessária a elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 62/SEMUS/GAB/ASSEJUR de 22 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 2.417, de 27 de janeiro de 2020, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de fevereiro de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2020.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 168.SEMUS/GAB/ASSEJUR  
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2018019018 em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE DE PALMAS-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299,

de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 60/SEMUS/GAB/ASSEJUR de 22 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 2.417, de 27 de janeiro de 2020, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de fevereiro de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2020.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 169.SEMUS/GAB/ASSEJUR  
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2018017444 em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE DE PALMAS-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 63/SEMUS/GAB/ASSEJUR de 22 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 2.417, de 27 de janeiro de 2020, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de fevereiro de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2020.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 170.SEMUS/GAB/ASSEJUR  
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2018012444 em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE DE PALMAS-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessária a elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 64/SEMUS/GAB/ASSEJUR de 22 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 2.417, de 27 de janeiro de 2020, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de fevereiro de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2020.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 171.SEMUS/GAB/ASSEJUR  
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nos 2015064130 e 2016059832 em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE DE PALMAS-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 1409/SEMUS/GAB/ASSEJUR de 26 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 2.382, de 02 de dezembro de 2019, com fulcro no artigo 173, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de fevereiro de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2020.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 179- DET.SEMUS/GAB/ASSEJUR,  
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Determina Instauração de Sindicância Investigativa e Institui Comissão, Conforme Específica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com os arts. 167, 168 e 169 da Lei complementar 008/99.

CONSIDERANDO a recomendação da Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno constante no Despacho nº 153/2019 NUSCIN BURITI, de 04/07/2019, fl. 320/322, Processo nº 2016022574, no qual condiciona o pagamento da despesa referente à locação de imóvel onde situava o Laboratório Municipal de Saúde de Palmas, a abertura de processo administrativo para apurar a responsabilidade de quem tenha dado causa a irregularidade e

ilegalidade da contratação.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Investigativa, com a finalidade de realizar investigação e apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas nos autos nº 2020011676, bem como ao exame dos fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Constituir Comissão Especial de Sindicância composta pelas servidoras Rafaela Ribeiro Tunes Camelo, matrícula funcional nº 413023352 – Presidente, Geisiane Gomes dos Santos, matrícula funcional nº 413.020.827 – Secretária e Bruna Ferreira da Silva, matrícula funcional nº 413.018.285 – Membro, tendo como membros suplentes, servidores efetivos da Administração Pública Municipal.

Art. 3º Deliberar que os Membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública Municipal, em diligências necessárias as atividades de investigações e esclarecimentos.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogada por igual período, mediante justificativa.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2020.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº DGS-180/SEMUS/DEXFMS,  
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Designa servidores para fiscalização de contratos nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e observando as Instruções Normativas do tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 e 001/2010.

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle (art. 197 da Constituição Federal), que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício – artigo 2º, Lei 8080/1990.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que “O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial” e que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que “O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos”.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem a respectiva fiscalização de contrato sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional:

PROCESSO	CONTRATO	TIPO	OBJETO DO CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA	TITULAR	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
2019021837	03/2020	Contrato de Fornecimento	Aquisição de medicamentos para manutenção das demandas judiciais.	Pro-Remédios Distribuidora de Produtos Farmaceuticos e Cosméticos Eireli ME	Ludmila Pedreira Lima	311821	Hugo Maia Fonseca	413023519

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do referido contrato;

III Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar, através de relatório, ao superior hierárquico para ciência e apreciação das providências;

IV Relatar o resultado das medidas retificadoras de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

VI Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII Atestar as notas fiscais e a realização dos serviços efetivamente prestados ou recebimento dos materiais;

VIII Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no Contrato e no Art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de novembro de 2019, data de assinatura dos contratos.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos vinte dias do mês de fevereiro de 2020.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 181-INT.SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,  
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as

prerrogativas dos artigos 40, inciso X e 41, da Lei no 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper gozo de férias da servidora pública municipal, em razão de licença médica, de acordo com o Comunicado LM nº 1619/2019 JMO, assegurando-lhes o direito de usufruir o referido benefício em período a ser posteriormente acertado:

NOME	MATRICULA	PERIODO AQUISITIVO	DIAS
FERNANDA BARROS PIGNATON	413019908	2018 a 2019	19

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI  
Assessoria Executiva  
DSG Nº 1287/2019

**PORTARIA Nº 182-INT.SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,  
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas dos artigos 40, inciso X e 41, da Lei no 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper gozo de férias da servidora pública municipal, em razão de licença médica, de acordo com o Comunicado LM nº 3366/2019 JMO, assegurando-lhes o direito de usufruir o referido benefício em período a ser posteriormente acertado:

NOME	MATRICULA	PERIODO AQUISITIVO	DIAS
ANA MARIA VALERIANA	184291	2019 a 2020	14

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI  
Assessoria Executiva  
DSG Nº 1287/2019

**PORTARIA Nº 183-INT.SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,  
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas dos artigos 40, inciso X e 41, da Lei no 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper gozo de férias da servidora pública municipal, em razão de licença médica, de acordo com o Comunicado LM nº 277/2020 JMO, assegurando-lhes o direito de usufruir o referido benefício em período a ser posteriormente acertado:

NOME	MATRICULA	PERIODO AQUISITIVO	DIAS
KEILA CRISTINA GUILHERME DE SOUSA	156021	2018 a 2019	14

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI  
Assessoria Executiva  
DSG Nº 1287/2019

**PROCESSO Nº 202007013**

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: Demanda Judicial/ENZO GABRIEL GOMES DA SILVA

**DESPACHO Nº 008/2020/DEXFMS/SEMUS**

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº. 2020007010 e diante do Certificado de Verificação e Regularidade – CVR nº 165/2020 – NUSCIN BURITI– folha 44/47, da necessidade de contratar empresa para atender a demanda de fornecimento de 180 (cento e oitenta) comprimidos revestidos de risperidona 1 mg, para o usuário demandante ENZO GABRIEL GOMES DA SILVA – autos 0047339-25.2019.827.2729, com fulcro disposto no art. 24, inciso II, da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVO, dispensar a licitação para aquisição 180 (cento e oitenta) comprimidos revestidos de risperidona 1 mg, conforme especificações constantes do Termo de Referência nº 036/2020, adjudicando o objeto do presente ato de dispensa de licitação no montante de R\$ 64,80 (sessenta e quatro reais e oitenta centavos), a empresa: REAL MED HOSPITALAR EIRELI - ME – CNPJ 04.847.959/0001-18, cuja despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: funcional programática: 8600.10.303.1110.2724, natureza de despesa: 3.3.90.91, fonte: 0040.00.199, ficha: 20201818, valor: R\$ R\$ 64,80 (sessenta e quatro reais e oitenta centavos).

Secretaria Municipal da Saúde, aos 19º dias do mês de fevereiro de 2020.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Secretário da Saúde

**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO (\*)**

O Senhor Assessor em Procedimento Sanitário, autoridade julgadora de primeira instância administrativa, torna pública a RETIFICAÇÃO do Edital de Intimação de nº 057/2019 – 2ª publicação, publicada no Diário Oficial de nº 2.273, do dia 01 de julho de 2019, página 07.

Onde se lê: “CPF/CNPJ: 12.224.044/0001-47”

Leia-se: “CPF/CNPJ: 13.224.044/0001-47”

Onde se lê: “face à decisão nº 067/2018, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.024 de 21/06/2018 (às fls. 10)”.

Leia-se: “face à decisão nº 093/2019, publicada no diário oficial do município de Palmas nº 2.211 de 29/03/2019 (às fls. 13)”.

Palmas, aos vinte um dia do mês de fevereiro de 2020.

MOACIR BARREIRA FILHO  
Assessor em Procedimento Sanitário  
Matrícula 155811

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

### DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO URBANA

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, através da Diretoria de Fiscalização Urbana, Notifica o contribuinte abaixo relacionado, no prazo de 05 (cinco) dias, para fazer a limpeza do terreno, localizado em Palmas – TO, na quadra ARNE 71, onde foi detectado depósito de entulho em logradouro público, causando transtornos à vizinhança, contrariando o Artigo 9º da Lei 371/92. O notificado deverá providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades prevista em lei.

NOTIFICADO	ENDEREÇO	CPF/CNPJ	NOTIFICAÇÃO
RONALDO ALMEIDA DA SILVA	ALAMEDA 04, HM. 01, LOTE 01 - 604 NORTE	485.531.075-15	021749

Palmas - TO, 27 de fevereiro de 2020.

Emerson Pinheiro Parente  
Diretor de Fiscalização Urbana

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, através da Diretoria de Fiscalização Urbana, Notifica o contribuinte abaixo relacionado, no prazo de 05 (cinco) dias, para fazer a limpeza do terreno, localizado em Palmas – TO, na quadra ARNE 71, onde foi detectado mata alto no interior do imóvel, contrariando o Artigo 144 da Lei 371/92. Os notificado deverá providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades prevista em lei.

NOTIFICADO	ENDEREÇO	CPF/CNPJ	NOTIFICAÇÃO
RONALDO ALMEIDA DA SILVA	ALAMEDA 04, HM. 01, LOTE 01 - 604 NORTE	485.531.075-15	021748

Palmas - TO, 27 de fevereiro de 2020.

Emerson Pinheiro Parente  
Diretor de Fiscalização Urbana

## SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

### EXTRATO DE TERMO DE RENOVAÇÃO Nº 017/2020

PROCESSO Nº: 2020011026

ESPÉCIE: Permissão a Título Precário

PERMISSOR: MUNICÍPIO DE PALMAS

PERMISSIONÁRIO: LINDOMERSON AMARAL PARENTE

OBJETO: Renovação da Permissão a Título Precário Nº 249 para exploração do serviço de transporte individual de passageiros com o uso de motocicleta de aluguel – Mototáxi,

BASE LEGAL: Lei nº 799, de 13 de abril de 1999 e Decreto nº 940, de 10 de outubro de 2002.

VIGÊNCIA: Pelo período de 04 (quatro) anos, a contar de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 18/02/2020

SIGNATÁRIOS: A Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ 24.851.511/0021-29, neste ato representado pela Superintendente de Trânsito e Transporte a senhora Valéria Ernestina de Oliveira, matrícula nº 164231, CPF Nº 693.932.731-20, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 1º da Portaria nº 77/2019-GAB/SESMU de 24 de julho de 2019 Lindomerson Amaral Parente, portador do CPF 231.266.471-20 e RG nº 124.6447 SSP/TO.

## CONSELHO MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE

ATA DA 11ª REUNIÃO DO ANO DE 2019 – CMAMTT.

01 Aos 18 dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove (18/11/2019), às 15h20min, no auditório  
02 do Resolvo Palmas, sito à Quadra 104 Sul, Avenida Juscelino Kubitschek, esquina com a rua SE, 4ª andar,  
03 reuniu-se o Conselho Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte – CMAMTT, para  
04 deliberar sobre a seguinte Pauta: 1- Apresentação do novo Presidente; 2- Ata das reuniões; 3- Votação  
05 da Diretoria Executiva; 4- Plano de Mobilidade; 5- Vagas destinadas aos idosos. Aberta a sessão pela Sra.  
06 Denise Marcela Guimarães, a pedido do Sr. Durval Ribeiro da Silva Júnior - Presidente do Conselho, o  
07 qual havendo quórum, iniciou a discussão da primeira pauta do dia, referente à nomeação do Secretário  
08 Durval Ribeiro no cargo de Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, que ocorreu no dia  
09 14 de novembro de 2019, e por este fato, a mesma ainda irá presidir a reunião, para que assim, o novo  
10 Secretário possa se inteirar e presidir as seguintes reuniões a partir de dezembro. Com a palavra, o  
11 Secretário Durval se colocou à disposição para questionamentos, que todos possam se relacionar de  
12 forma interativa, pois a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana (SESMU) é uma pasta "pesada",  
13 com várias demandas, exigindo capacidade de gestão, e assim espera que todos os representantes do  
14 Conselho contribuam. Na pauta seguinte, a Sra. Marcela retornou às demandas da última reunião, que  
15 relata que existe uma dificuldade no processamento da ata, já que em decorrência da falta do Secretário  
16 estava parado, ficando acordado que seria encaminhado no grupo do Conselho, e com a aprovação dos  
17 presentes seria publicado, mas deste modo não está se obtendo retorno por parte dos mesmos. Diante  
18 disso e da necessidade de organizar essa questão, foi perguntado se continuaria a ser enviado no grupo  
19 ou seria levado para a reunião seguinte para posterior leitura e publicação. Foi acordado que seria  
20 melhor trazer para a reunião. Dando continuidade, foi comentado na reunião passada sobre a votação  
21 da Diretoria do Conselho, ficando a discussão para esta, já que não há Assessor de Comunicação e nem  
22 Secretário, situação que precisa ser solucionada, principalmente no que diz respeito ao Secretário, pois  
23 a SESMU que é responsável pela presidência e com isso a pasta fica com ainda mais demandas, visto  
24 que, mesmo a Kálita atuando como Sec. *ad hoc*, não poderia acontecer, por que a pessoa responsável  
25 tem que fazer parte do Conselho. A Sra. Marcela pergunta quem se candidata para a função de Secretário  
26 Geral. Rafael Marinho, representante das faculdades particulares se colocou à disposição para tal função,  
27 o qual foi eleito por unanimidade. Posteriormente, perguntou-se ainda, quem iria se candidatar como  
28 Assessor de Comunicação, não havendo respostas, ficou para a próxima reunião. Continuando com outra  
29 pauta, foi colocado sobre o Plano de Mobilidade, que seria discutido na reunião passada, mas devido a  
30 falta do Frederico, Engenheiro Civil da Pasta, ficou para discussão nesta reunião. Frederico Coli Mendes  
31 inicia comentando que é o responsável pela elaboração do Termo de Referência para que possam ser  
32 contratadas empresas que façam parceria e que ajude com o Plano de Mobilidade. Para esta reunião, a  
33 ideia é apresentar o Plano, o que é, o que traz e explicar um pouco sobre a Política Nacional de  
34 Mobilidade Urbana. Os aspectos básicos, para que assim possa haver um nivelamento e no que se baseia  
35 o Termo de Referência, o qual já está publicado na forma de edital e a licitação já está correndo para  
36 selecionar a empresa. Esse plano tem que seguir diretrizes, objetivos e princípios. Pode ser definido de  
37 acordo com cada Município, alguns preferem instituir por meio de Projeto Lei e depois promulgar uma  
38 lei, que é entendido como a melhor forma, outros preferem os Decretos e alguns apenas publicam em  
39 site. Alguns dos princípios a serem seguidos é da Acessibilidade Universal, Desenvolvimento Sustentável  
40 das Cidades, Equidade dos Cidadãos ao Transporte Público, Eficiência, Efetividade e Eficácia no  
41 Oferecimento do Transporte, entre outros. O Conselho é um espaço para que seja feita essa gestão da  
42 política de mobilidade urbana e com a implementação do Plano é pra isso se fortalecer, visto que a  
43 própria elaboração do mesmo, conta com alguns momentos de participação social, com audiências  
44 públicas, câmaras temáticas, onde serão convidadas pessoas, as quais se inserem em cada tema  
45 abordado, como deficientes e idosos para falarem de acessibilidade, usuários do transporte público,  
46 ciclistas, entre outros. Dessa forma, serão recolhidas as demandas de cada grupo e um posterior  
47 acompanhamento. Será trabalhado a segurança dos deslocamentos das pessoas e justa distribuição de  
48 ônus e bônus decorrente do uso de serviços. Nas diretrizes, é preciso integrar esse Plano de Mobilidade  
49 com a Política de Desenvolvimento Urbano. É importante que se priorize os modos não motorizados e  
50 coletivos de locomoção, sempre que discutido, tentar colocar pedestres e ciclista acima, depois o  
51 transporte coletivo e logo, os automóveis. Já nos objetivos, busca-se reduzir a desigualdade e promover  
52 a inclusão social e o desenvolvimento sustentável, e a consolidação da gestão democrática. No que se  
53 refere ao conteúdo do plano, irá tratar do serviço de transporte público, a situação viária, toda a  
54 estrutura de mobilidade, como estão as vias, calçadas, ciclovias, abrigos de ônibus, como está o sistema  
55 de fiscalização eletrônica, acessibilidade de pessoas com deficiência, e estudo do transporte de cargas.  
56 Outro ponto abordado foi o polo gerador de viagens, que dispõe sobre como lidar com os grandes  
57 empreendimentos na cidade, como supermercados atacadistas, faculdade, shopping, o que pode ser  
58 feito para absorver esses mercados, como potencializar os ganhos, como a geração de empregos, e  
59 abraçar/contornar os impactos causados na região. Sec. Durval questiona se o estudo irá trazer a  
60 indicação de quais serão essas áreas, Frederico responde que no plano está contido uma legislação  
61 específica para tratar dos polos, com a distinção de cada, se é escola, hospital, etc. A Sra. Karina,  
62 Engenheira de Transporte e especialista em polo gerador, diz que o grande problema no município é que  
63 é o único que não possui normativa para definir quais os impactos e investimentos que o grande  
64 empresário faz ao município, o qual não é cobrado ao empreendedor, trazendo consequências para o  
65 trânsito e qualidade de circulação. É importante dispor o que é de responsabilidade do poder público e  
66 quais são do próprio investidor. Frederico retoma, dispondo sobre a importância de se definir áreas e  
67 horários de acesso para a circulação, principalmente de veículos de cargas. A partir do momento que  
68 lança o plano de mobilidade, tem-se um conselho que acompanha as ações do plano, o cumprimento de  
69 metas, fazendo alterações se necessário e a construção de um modelo de revisão para determinado  
70 espaço de tempo. O ciclo de elaboração do plano é composto por diversas etapas. Alguns passos  
71 acontecem em concomitância, como a preparação, que é quando se faz um mapeamento das principais  
72 entidades da cidade que discutem essas temáticas, e que nem todas estão presentes no Conselho, se  
73 definir internamente qual equipe irá elaborar o plano e os responsáveis pela fiscalização, e por fim,  
74 definir os escopos, como que a empresa ou a equipe responsável vai elaborar o plano e fazer  
75 procedimentos gerenciais necessários já citados (termo de referência, publicação de editais, realizar as  
76 seleções e acompanhar). O plano é dividido em algumas fases, como a fase de elaboração, que alguns  
77 municípios preferem elaborar com uma equipe interna, já outros optam por contratar uma empresa que  
78 faça esse acordo de elaboração conjunta. Já na fase de aprovação, é onde acontecem as audiências,  
79 conselhos, podendo ser enviado ou não para revisão e aprovação da Câmara, mas nesse caso, o  
80 município optou por levar, pois se torna uma lei. A última, fase de implementação, acompanha-se o que  
81 está sendo executado, se faz orçamento anual, avaliações e revisões. Frederico volta a frisar sobre os  
82 procedimentos gerenciais, os quais o edital já foi publicado e o termo de referência já está disponível  
83 para acesso daqueles interessados, para assim sanarem suas dúvidas. Foi usado para elaboração o Guia  
84 dos Ministérios das Cidades, que explica passo a passo. Importante se ater em relação às empresas, não  
85 basta ter o menor orçamento, mas precisa ser capacitada técnica e intelectualmente para o trabalho. Foi  
86 definido uma equipe técnica que a empresa deve apresentar, sendo um coordenador geral, um  
87 profissional responsável por planejamento, outro para modelar os meios de transporte, e por fim um  
88 destinado a integrar a população com as partes interessadas. É preciso ainda que as empresas tenham  
89 elaborado o plano de mobilidade, para que seja feito um filtro inicial e depois consulte a avaliação  
90 técnica, serão analisados através de requisitos como a metodologia usada, se os serviços apresentados  
91 são aqueles pedidos no edital, e o plano de trabalho, onde se verifica a efetividade, se não há atraso em  
92 atividades simples, tudo isso serve para a empresa e sua equipe técnica, pois são interrogados. Mais  
93 adiante, foi colocado como iria ser desenvolvido o plano, primeiramente com o plano de trabalho e  
94 nivelamento institucional, depois vem a fase de diagnóstico, com levantamento e estudo da cidade,  
95 incluindo pesquisas de campo para saber o que a população considera que deve melhorar ou mudar.  
96 Seguindo, o Sec. Durval pergunta sobre o tempo que o plano terá de ações, Frederico diz que o prazo  
97 estipulado é de 20 anos, mas com 10 anos terá uma revisão, para possíveis ajustes. Voltando para o  
98 desenvolvimento do plano, a próxima fase é de prognóstico, onde vai simular-se exame e diagnósticos,  
99 que seria como a cidade pode estar daqui a 5, 10 e 15 anos, sendo estudado as melhores estratégias



101 para se aplicar na cidade, o que vai causar, etc. Por último, fase de incorporação e aprovação do plano.  
 102 Diante de todo o exposto, fica para o Conselho definir como abraçar essa ação. A Presidente retoma a  
 103 palavra, para ser explanado a última pauta, pedida pela Sra. Simone, do Conselho do Idoso, que é sobre  
 104 vagas destinadas a eles, mas a mesma não pôde estar presente na reunião, a qual tem como suplente a  
 105 Sra. Joseia, que não estava completamente a par do assunto. Sendo discutidos a seguir, assuntos  
 106 diversos sobre o tema, com a fala de alguns componentes do conselho presentes. Por fim, é colocado na  
 107 reunião, sobre alguns ocorridos na Praia da Graciosa, onde motocicletas estão estacionando em vagas  
 108 destinadas a pessoas com deficiência, situação essa mostrada aos policiais presentes na praia, mas não  
 109 resolvido, sendo assim, de suma importância a fiscalização de agentes de trânsito nesses lugares.  
 110 Encerrou-se a reunião às 16h33min do mesmo dia, da qual eu, Kálita Saleth Ramalho Tertuliano,  
 111 secretária *ad hoc* nesta reunião, lavrei a presente ata, que foi lida, achada conforme e firmada por todos  
 112 os presentes.

Kálita Saleth Ramalho Tertuliano  
 Secretária *ad hoc*

Durval Ribeiro da Silva Júnior  
 Presidente do CMAMTT

Diogo Nunes de Souza  
**SESMU**

Shirlene da Silva Martins  
**CREA/TO**

Edson Murilo Faria de Aguiar  
**IMPUP**

Fernanda Brito de Abreu  
**CAU/TO**

Marta Maria Malheiros Alves  
**SEMUS**

Karina Perdigão Cavalcante Pêssoa  
**ARP**

Filipe Costa Franco  
**PM/TO**

Ronaldo Viana Costa  
**ARP**

Rone Von Pinto da Silva  
**SETURB**

Gilvany Maria da Silva Campelo  
**PROF. FACULDADES PRIVADAS**

Rafael Santos Marinho  
**DCE/ Instituições Particulares**

Aramys Rocha  
**UMESP**

Joseia Martins Vieira Furtado  
**COMDIPI**

Silvio Portilho Cunha  
**CDL**

Marcondes Martins Gomes de Oliveira  
**CORECOM/TO**

**ATA DA 12ª REUNIÃO DO ANO DE 2019 – CMAMTT.**

01 Aos 17 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove (17/12/2019), às  
 02 15h20min, no auditório do Resolve Palmas, sito à Quadra 104 Sul, Avenida Juscelino  
 03 Kubitschek, esquina com a rua SE, 4ª andar, reuniu-se o Conselho Municipal de  
 04 Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte – CMAMTT, para deliberar sobre a  
 05 seguinte **Pauta**: 1- Apresentação do Ofício nº 1683/2019/GAB/PREF; 2- Estacionamento  
 06 Rotativo; 3- Fiscalização de Trânsito nas portas de escolas e entradas de quadras; 4- Raios  
 07 de convergência nas esquinas nos cruzamentos da Teotônio; 5- Expansão dos pontos de  
 08 recarga para faculdades; 6- Tarifa Transporte para o ano de 2020; 7- Demandas Diversas;  
 09 8- Votação Assessor de Comunicação. Aberta a sessão pelo Sr. Presidente Durval Ribeiro  
 10 da Silva Júnior - Presidente do Conselho, o qual havendo quórum, apresentou aos  
 11 presentes a pauta de discussão do dia, dando início com a apresentação do ofício recebido  
 12 pela representante do Gabinete da Prefeita de Palmas, que informou sua dificuldade em  
 13 participar das reuniões, devido à grande demanda existente no gabinete e por isso pediu  
 14 a exclusão do CMAMTT. Passando assim para a segunda pauta, explicando que foi  
 15 levantado pelo Conselheiro Marcondes Martins – Corecom/TO, no grupo do WhatsApp a  
 16 questão do Estacionamento Rotativo, explicando que como é do conhecimento de todos,  
 17 o estacionamento rotativo vem sendo desenvolvido de forma precária, juridicamente  
 18 falando, sustentando-se por meio de uma liminar, sendo que existe um processo que se  
 19 encontra na SESMU, que por orientação da Procuradoria Geral do Município de Palmas foi  
 20 solicitado à empresa que apresentasse as documentações necessárias para análise quanto  
 21 a condição da empresa em atuar, tendo em vista a cisão da **INFOSOLO INFORMATICA**  
 22 **LTDA** com a empresa **PALMAS ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA**. Com relação à  
 23 fiscalização do trânsito próximo às escolas e entradas de quadras, foi informado acerca do  
 24 firmamento do termo de cooperação entre Guarda Metropolitana de Palmas e a  
 25 Secretaria Municipal de Educação, que desenvolverá atividades voltadas exclusivamente  
 26 ao público das unidades educacionais, além, de rondas regulares realizadas pelos agentes  
 27 de trânsito. A pauta sobre os raios de convergência nos cruzamentos da Avenida Teotônio  
 28 Segurado restou prejudicada em razão da ausência do membro do conselho que a propôs  
 29 não se fazer presente. Na oportunidade, Francisco Hildebrando levou o questionamento  
 30 sobre a rede de energia elétrica, postes, na proximidade das rotatórias. O Agente de  
 31 Trânsito Valadares explicou acerca do mesmo problema na LO-12. O Sr. Hildebrando

32 solicitou ofício direcionado à Energisa. O Engenheiro Fred sugeriu visita à concessionária  
 33 de energia elétrica para verificar como está o andamento para cumprimento do parecer  
 34 já emitido, o que já foi feito para se adequar. Em seguida a discussão deu-se em torno da  
 35 expansão dos pontos de ônibus, onde a Sra. Luiza DCE comentou acerca do custo tarifário,  
 36 onde o plano piloto beneficiaria as pessoas que moram próximo ao IFTO, sendo que o  
 37 próprio IFTO disponibilizaria a máquina para recarga das carteirinhas. Em relação à sexta  
 38 pauta do dia, o Secretário informou que o SETURB havia acabado de protocolar o Estudo  
 39 tarifário do transporte de 2020 na SESMU, portanto ainda não teve tempo para analisar,  
 40 mas se comprometeu em falar com a Sra. Karine até o dia 17 de janeiro de 2020, no intuito  
 41 de convocar a câmara temática de transporte público, que indicou todos as entidades que  
 42 fazem parte, momento em que citou a importância dos membros realizarem suas  
 43 atualizações cadastrais, consoante eficácia da votação da tarifa no ano de 2020, se  
 44 comprometeu em mostrar o cálculo tarifário, mostrando a metodologia usada, tendo em  
 45 vista a grande quantidade de demandas que a SESMU recebe diariamente, referente a  
 46 mudança de linha, extensão e outros. A Sra. Flaviana (Visitante) questionou a razão pela  
 47 qual as linhas 19 e 23 foram tiradas do rodoshopping, mostrando sua importância, sendo  
 48 que existe vários comerciantes lá dentro. O Presidente do Conselho disse que tomando pé  
 49 da situação iria verificar o real motivo da retirada, sendo que todas essas mudanças  
 50 impactam no custo tarifário. O Sr. Diogo - Diretor de Transporte da SESMU, explicou que  
 51 já recebeu algumas demandas referente ao Rodoshopping, e que gostaria de conversar  
 52 com a Sra Flaviana em outro momento, com o intuito de abordar mais claramente seu  
 53 pedido, se colocando à disposição. O Sr. Fernando - COMAM, abriu espaço para o Sr. Júlio  
 54 (Visitante), que informou acerca do seu pedido protocolado na SESMU, também referente  
 55 a retirada de linha de ônibus, sendo que o Sr. Diogo informou que existe um estudo sendo  
 56 elaborado pela SESMU referente a novos pontos de ônibus e mais uma vez se colocou à  
 57 disposição. O Sr. Frederico - Assessor da SESMU sugeriu trazer na próxima reunião o  
 58 orçamento de 2020 que já fora dado encaminhamento, em que apresenta o planejamento  
 59 das ações que vão ser desenvolvidas durante o ano, porque irá ficar claro quanto foi  
 60 destinado para cada item, e depois poderia ser apresentado os critérios de como a SESMU  
 61 atenderá essas demandas. O Sr. Marcos Vinicius - Vice-Presidente da Associação Palmas  
 62 Sul, veio pedir extensão do horário de ônibus na região, sendo informado pelo Sr.  
 63 Frederico que a demanda já está no plano e estudo elaborado. O Sr. Francisco - Presidente  
 64 da Associação de Moradores do Auren I, explicou que seu pedido se refere a linha 300  
 65 até o setor Irmã Dulce, solicitando a expansão do horário, tendo em vista que existem  
 66 muitos estudantes a noite, informando que já protocolou ofício na SESMU. O Sr. Delano -  
 67 PM/TO, falou sobre a Ronda Escolar, esclarecendo que a Polícia Militar também atua por  
 68 meio de rondas escolares, e hoje com todas as limitações que eles têm, assim como o  
 69 Município, conseguem atender 43 escolas, fazendo esse trabalho de policiamento,  
 70 priorizando os locais com maior entrada e saída de alunos, bem como as ações realizadas  
 71 dentro da escola, sendo que a demanda é muita e não tem como estarem em vários  
 72 lugares ao mesmo tempo, por isso é feito um cronograma, a sua segunda observação foi  
 73 acerca de realizar um planejamento anual pelo CMAMTT, definir as prioridades para ser  
 74 trabalhada durante o ano. O Sr. Silvio Cunha - Representante da Câmara de Dirigentes  
 75 Lojistas, disse que o Comércio é a favor do estacionamento rotativo, sendo que antes não  
 76 era possível estacionar na JK, e isso prejudicava os comerciantes, pois os clientes tinham  
 77 dificuldade em chegar até o comércio, e sugeriu que fosse feito a substituição de  
 78 entidades, ao invés de incluir novas. Luis Hildebrando - Representante do CAU/TO, sugeriu  
 79 convidar a Secretaria de Infraestrutura do Estado, informando que seria de suma  
 80 importância essa integração. O Presidente do Conselho sugeriu colocar como pauta para  
 81 a próxima reunião, informando que ainda está tomando parte de toda essa situação e que  
 82 analisaria. O Sr. Frederico, disse que tendo em vista essa e outras tantas demandas que é  
 83 de suma importância que o Conselho tenha um Secretário, que ele que fará o  
 84 monitoramento das presenças dos membros, irá chamar a atenção, mobilizando,  
 85 organizará as pautas e outros. O Sr. Rone Von – Representante do Seturb, explicou que  
 86 tudo relacionado à linha de ônibus precisa ser analisado criteriosamente, o objetivo do  
 87 transporte público é transportar pessoas. O Sr. Moisés Valadares - Representante da  
 88 Agrtransi, explanou acerca do Projeto vida no Trânsito (PVT), informando que hoje ele se  
 89 encontra praticamente parado, que desde 2010 ele faz parte, e esse projeto é responsável  
 90 por levantamento e dados estatísticos, tanto imediato como a longo prazo, informando  
 91 que o Trânsito está ligado a muitas demandas que ocorrem diariamente. Dados da saúde  
 92 no trânsito, trazer na próxima reunião. O Sr. Luis Hildebrando informou acerca da sua  
 93 insatisfação com as vias que permitem velocidade de 60 km/h, ficando responsável por  
 94 realizar o estudo/documento diretamente pelo CAU, também levantou a questão do  
 95 transporte clandestino, informando que em Londres a UBER ajuda as pessoas a irem para  
 96 as estações de ônibus, sendo que as pessoas estão deixando de usar o transporte urbano  
 97 e estão passando a usar os transportes de aplicativos. O Presidente do Conselho solicitou  
 98 a fala, dizendo que se encontrava bem empolgado com o ambiente em que o CMAMTT  
 99 estava devolvendo a palavra para a Professora Lilian - Representante dos professores de  
 100 Universidades Públicas, que se colocou à disposição no que tange aos estudos e pesquisas.  
 101 O Presidente do Conselho deixou claro que a demanda do Sr Hildebrando é muito  
 102 importante, como também as tratativas referentes a mobilidade, por isso é importante  
 103 que todos os membros se façam presentes nas reuniões. Explicando ainda que o assunto  
 104 não estaria em pauta, mas que é relevante esclarecer que hoje o UBER é um transporte  
 105 clandestino dentro de Palmas, ele não tem demonstrado interesse em se cadastrar no  
 106 sistema da ARP, que é quem controla e regula essas operações, sendo que outros  
 107 aplicativos, como Urbano Norte e City Car são semelhantes e a Prefeitura tem condições  
 108 de saber onde esses carros estão circulando e quais são os veículos, que se caso ocorra  
 109 algo com os passageiros da UBER, a Prefeitura não consegue ter informações, condições  
 110 de agir no caso. O Presidente sugeriu que fosse apresentado temas estruturantes, para  
 111 serem apresentados 30 minutos antes de adentrar em cada pauta do dia, isso servirá para  
 112 a reflexão de todos, e abrangerá diversos assuntos, ficando para a próxima reunião como  
 113 pauta única, a discussão acerca da tarifa de transporte de 2020. Após foi feito um  
 114 chamamento pelo Sr. Frederico - SESMU, a importância que as pessoas que fazem parte da  
 115 comissão diretiva, como secretário e assessor de comunicação, sejam pessoas que não  
 116 sejam da Secretaria, pois fica uma visão restrita do Conselho. Passando para a votação do  
 117 Assessor de Comunicação, onde o Sr. Fernando - Representante do COMAM, se candidatou  
 118 para o cargo, não havendo nenhuma objeção. Nada mais foi dito e nem foi acrescentado,  
 119 encerrando-se às 16:51h (dezoisessis horas e cinquenta e um minutos) do mesmo dia, da

121 qual eu, Kálita Saleth Ramalho Tertuliano, secretária *ad hoc* nesta reunião, lavrei a  
122 presente ata, que foi lida, achada conforme e firmada por todos os presentes.  
123

Kálita Saleth Ramalho Tertuliano  
Secretária *ad hoc*

Durval Ribeiro da Silva Júnior  
Presidente do CMAMTT

Frederico Coli Mendes  
SESMTU

Ronaldo Viana Costa  
ARP

Diogo Nunes de Souza  
SESMTU

Delano Luiz Noronha da Silva  
PM/TO

Tânia de Fátima Rocha Vasconcelos  
MP/TO

Rone Von Pinto da Silva  
SETURB

Lilian dos Santos Fontes Pereira  
PROF. FACULDADES PÚBLICAS

Luiza Iohanna Pinheiro Martins Cursino  
DCE/ Instituições Públicas

Fernando Oliveira Espindola  
COMAM

Silvio Portilho Cunha  
CDL

Luis Hildebrando Ferreira Paz  
CAU/TO

Moisés Valadares de Souza  
AAGTRANSI

ATA DA 1ª REUNIÃO DO ANO DE 2020 – CMAMTT.

01 Aos 23 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte (23/01/2020), às 15h23min, no  
02 auditório do Resolva Palmas, sito à Quadra 104 Sul, Avenida Juscelino Kubitschek, esquina  
03 com a rua SE, 4º andar, reuniu-se o Conselho Municipal de Acessibilidade, Mobilidade,  
04 Trânsito e Transporte – CMAMTT, para deliberar sobre a seguinte **Pauta**: 1 - Votação  
05 Secretário-Geral; 2 - Inclusão e Exclusão de Entidades; 3- Tarifa do Transporte Coletivo de  
06 2020; E com as seguintes **Pautas estruturantes**: Empresas por aplicativos; Plano de  
07 Mobilidade; PVT. Aberta a sessão pelo Presidente Sr. Durval Ribeiro da Silva Júnior -  
08 Presidente do Conselho, o qual havendo quórum, apresentou aos presentes a pauta de  
09 discussão do dia, iniciando com a pauta que vem sendo transferida de uma reunião para  
10 outra que é a eleição de um secretário-geral, o Presidente apresentou a proposta de esta  
11 função ficar sob a responsabilidade da presidência, uma vez que há necessidade da  
12 lavratura da ata e outras questões que exigem acompanhamento; em seguida passou a  
13 palavra ao Sr Rone Von- Representante do SETURB, falou sobre estudo do cálculo tarifário,  
14 sobre a metodologia do geipot - as instruções para o cálculo tarifário. Que há uma planilha  
15 ANTT, mas que ainda não a utiliza. O Sr Rone Von, prosseguiu fazendo uma retrospectiva  
16 histórica sobre o transporte público na capital, que 2009 foi um marco nesta história, uma  
17 vez que foi quando foi estabelecido no contrato de concessão o prazo para ajuste de tarifa,  
18 por força de um TAC em que o MPE foi mediador. O Sr. Rone Von falou que a razão do  
19 aumento se sustenta, principalmente, é o aumento no valor do óleo diesel. Há ainda os  
20 encargos trabalhistas e a necessidade de renovação da frota. Rone Von abordou ainda  
21 evolução do sistema de transporte público no decorrer do tempo, como por exemplo, o  
22 centro de controle operacional, onde é possível mensurar em tempo real o quanto um  
23 ônibus gasta para efetuar um deslocamento, bem como controlar a frequência com que  
24 passa em determinado ponto. Encerrando o tema reajuste tarifário, o superintendente  
25 Rone Von disse que o valor a ser acrescido é técnico, o assunto precisa ser debatido, mas  
26 que é possível apontar claramente as razões e justificativas, deste modo, ficou agendado  
27 para o dia 30/01/2020 às 15h um encontro da Câmara Temática específica sobre transporte  
28 público. Dando sequência à pauta, o Presidente do Conselho Durval Júnior, falou sobre a  
29 situação do passe dos Estudantes da UFT. Os alunos da Universidade Federal do Tocantins  
30 fazem jus a um passe gratuito, contudo, alunos que estudam na Universidade do Tocantins  
31 não têm. Segundo o Secretário é uma incoerência, visto que não há lei que garanta a  
32 gratuita, tratando-se apenas de convenção. É uma questão jurídica, pois ainda que se abra  
33 exceção aos alunos da Unintins, os alunos de outras universidades particulares também  
34 podem questionar o benefício e suas formas de concessão, uma vez que o critério não é  
35 objetivo. O representante dos Diretório Central dos Estudantes das faculdades públicas,  
36 Paulo Ricardo, falou das dificuldades que os estudantes da Unintins enfrentam e que há cerca  
37 de 200 (duzentos) alunos que se enquadram no critério social como baixa renda, mas que  
38 não fazem jus ao benefício concedido apenas aos acadêmicos da UFT. E que isso precisa  
39 ser, de algum modo, observado e levado em conta. O Sr. José Antônio dos Santos-  
40 Representante do SETURB sugeriu que o encontro da Câmara Temática pudesse ser aberto

41 à sociedade, o Presidente Durval ponderou que talvez abrir a reunião para todos possa  
42 desencadear discussões que não sejam relativas ao assunto específico e, por esta razão, se  
43 todos concordassem, era melhor deixar aberto o espaço das reuniões ordinárias mesmo,  
44 visto que a sociedade tem o direito de saber como foi possível chegar aquele resultado, mas  
45 no espaço e no momento oportuno. Os presentes concordaram. Temas que foram pautas  
46 em reuniões anteriores voltaram à baila, como: empresas de transporte de passageiro por  
48 aplicativo, que até agora apenas o Urbano Norte está devidamente legalizada e há outras  
49 em fase de legalização. O Presidente falou sobre o plano de mobilidade que está a cargo da  
50 Apromurb e que tão logo será apresentado o estado em que se encontra pelo Engenheiro  
51 Frederico Coli. Outro assunto que também havia sido levantado foi o Projeto Vida no  
52 Trânsito (PVT), a Sra. Jéssica Fonseca- Representante da SEMUS que faz parte do Projeto  
53 disse que o setor de estatística estava parado, mas que já estão retomando as análises dos  
54 acidentes graves e fatais. E que já é possível observar que Palmas não alcançará a meta  
55 global e que nas próximas reuniões trará outras informações mais precisas. O Secretário  
56 Durval falou as dificuldades com o transporte clandestino na região do aeroporto de Palmas  
57 e o que a Sesmu tem feito para inibir condutas irregulares. Falou de uma reunião que  
58 acontecerá no Ministério Público sobre o carnaval que se aproxima. Deixou o plenário da  
59 situação dos nos novos semáforos que consiste em grande demanda social. O Senhor  
60 Hildebrando- Representante CAU/TO, falou a situação da retirada dos radares da BR-010 e  
61 sobre a possibilidade de se construir lombadas. O representante do DCE das Universidades  
62 Públicas, solicitou ao presidente a retomada das pautas para que as mesmas fossem  
63 fechadas, o presidente concordou. Sobre a eleição de um Secretário-geral, o presidente  
64 disse que estava na terceira reunião em que o assunto aparece na pauta, sem um resultado.  
65 Dado a isso, pediu que o plenário apreciasse a possibilidade de este cargo ficar sob  
66 responsabilidade do Presidente do Conselho dada a necessidade de estar acompanhando  
67 bem de perto a produção das atas e outros trabalhos, todos concordaram. O último assunto  
68 em discussão foi a exclusão de entidades que compõem o conselho, mas que nunca  
69 comparecem às reuniões e que de acordo com o regimento podem ser excluídas após três  
70 faltas injustificadas. A representante da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) Senhora  
71 Tereza Ibiapina solicitou que esta regra seja considerada a partir desta primeira reunião  
72 todos concordaram. Assim, nada mais foi dito e nem foi acrescentado, encerrando-se às  
73 17:19h (dezessete horas e dezenove minutos) do mesmo dia, da qual eu, Dinormanda  
74 Monteiro da Silva Azevedo, secretária *ad hoc* nesta reunião, lavrei a presente ata, que foi  
75 lida, achada conforme e firmada por todos os presentes.

Dinormanda Monteiro da Silva Azevedo  
Secretária *ad hoc*

Durval Ribeiro da Silva Júnior  
Presidente do CMAMTT

Diogo Nunes de Souza  
SESMTU

Luis Hildebrando Ferreira Paz  
CAU/TO

Jéssica Fonseca Costa  
SEMUS

Ronaldo Viana Costa  
ARP

Magno da Silva Pinto  
PROCON/TO

Gabriela Arantes Pinheiro  
MP/TO

José Antônio dos Santos Júnior  
SETURB

Rone Von Pinto da Silva  
SETURB

Tereza Cristina Ibiapina da Rocha  
OAB/TO

Lilian dos Santos Fontes Pereira  
PROF. FACULDADES PÚBLICAS

Paulo Ricardo Melotto Santos  
DCE/ Instituições Públicas

Oseias Alves dos Reis  
UMESP

Simone Fontenelle da Silva  
COMDIPI

## ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2020 – CMAMTT.

01 Aos 6 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte (06/02/2020), às 16h20min, na  
 02 Sala de Reunião da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Quadra  
 03 103 Norte, Rua de Pedestre Nº 9, Lote 9, reuniu-se o Conselho Municipal de  
 04 Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte – CMAMTT, para deliberar sobre a  
 05 seguinte Pauta: 1 – Composição da Câmara Temática de Transporte Público (CTTP); 2 –  
 06 Convalidação dos atos de 2019; 3- Apresentação represente do CONASS (Conselho  
 07 Nacional de Secretários de Saúde) . Aberta a sessão pelo Presidente Sr. Durval Ribeiro da  
 08 Silva Júnior - Presidente do Conselho, o qual havendo quórum, apresentou aos presentes  
 09 a pauta de discussão do dia, iniciando com a primeira pauta, abrindo para o conselho  
 10 identificar através de todos os representantes ali presente se à realmente se podemos  
 11 convalidar ou aprovar a inclusão de novas instituições para se discutir a tarifa apresentada  
 12 pelo SETURB, sendo informado que até o presente momento teria 19 instituições  
 13 compondo a câmara temática, sendo elas: ARP, SESMU, SETURB, SIMTROMET, CÂMARA  
 14 MUNICIPAL, DCE DAS FACULDADES PÚBLICAS, UESP, COMAN, CAU/TO, IMPUP, OAB/TO,  
 15 ACIPA, PROCON/TO, MP/TO, SEISP, CRC/TO, CORECON/TO, CREA/TO, SISEMP. Informando  
 16 que foi encaminhado vários ofícios solicitando as entidades confirmação dos membros no  
 17 CMAMTT, que foi publicado no Diário Oficial do Município de Palmas no dia 5 de fevereiro  
 18 de 2020, por meio do DECRETO Nº 1.844, porém consoante estudo da Tarifa, também  
 19 precisaria atualizar a composição da CTTP, perguntando se haveria alguma entidade que  
 20 gostaria de fazer parte, se manifestando então a Professora Lilian dos Santos- Prof. de  
 21 ensino superior com notório conhecimento na área de acessibilidade, mobilidade e  
 22 transporte indicado pelas faculdades públicas e Gilvany Maria - Professora de ensino  
 23 superior com notório conhecimento na área de acessibilidade, mobilidade e transporte  
 24 indicado pelas faculdades particulares. Reforçando que as entidades que não tiverem seus  
 25 membros regularizados, não terão a eficiência do voto na hora das decisões. Reforçou a  
 26 importância da presença dos membros nas reuniões, dizendo que estava sentindo falta de  
 27 muitos membros, com a discussão da tarifa é notório que traz à tona mais participações,  
 28 mas também estamos com um processo de elaboração do Plano de Mobilidade Urbana  
 29 que vai exigir de todos a participação e compreensão para se buscar uma cidade melhor,  
 30 mas no dia da apresentação no CMAMTT, que o Sr. Frederico Coli Mendes- SESMU, se  
 31 disponibilizou a fazer, talvez chegou apenas a 11 ou 12 instituições presentes, isso pode  
 32 prejudicar as discussões do Conselho em geral, por vezes a análise e discussão de um item  
 33 que é importante e pesa no bolso do contribuinte, mas ao mesmo tempo existem outros  
 34 assuntos que necessitam da presença de todos, para serem debatidas, compreendidas,  
 35 como exemplo a redução de 5,49% no número de passageiros no ciclo 2018/2019. Sendo  
 36 algo a ser discutido, pois ao mesmo tempo que é positivo, é também negativo, já que  
 37 mostra o aumento do poder aquisitivo da população, para assim reduzir o uso do  
 38 transporte coletivo, mas é preocupante no sentido da mobilidade, pois mostra que estão  
 39 utilizando outros meios, como transporte por aplicativo, ou seu próprio veículo, e isso  
 40 aumenta o fluxo de automóveis na cidade. O Presidente comenta ainda que, já foi aberto  
 41 a licitação para as empresas interessadas para o Plano de Mobilidade, a qual já está em  
 42 análise técnica, e dá uma margem de tempo para que tudo seja finalizado e se comece as  
 43 primeiras tratativas. Foi marcado a reunião da Câmara Temática, dia 11 de fevereiro,  
 44 terça-feira, às 15h. Sra. Karina comenta sobre o que é a Câmara Temática, a entidade é o  
 45 membro participante, sendo um voto por pessoa, como exemplo do estudo tarifário, frisa  
 46 ainda que, provavelmente será necessário mais duas reuniões para se discutir sobre esse  
 47 assunto, pois não se tem muito o que se discutir, é uma planilha de caráter já definido, é  
 48 incluir valor, outras proposições seriam discussões para melhoramento que queira fazer  
 49 para o sistema, como novas linhas. Na primeira reunião há a eleição para o coordenador,  
 50 sendo de no máximo duas horas de duração cada reunião, e de 15min de tolerância para  
 51 início. O Presidente comenta que durante a apresentação com o SETURB e também sobre o  
 52 Plano de Mobilidade, teve oportunidades de avançar mais sobre o conteúdo que é  
 53 tratado, desde a planilha detalhada dos custos até como vai funcionar o Plano. Discutir o  
 54 valor da tarifa é importante, assim como discutir a mobilidade, aquilo que tem acontecido  
 55 no trânsito, dificuldade com a segurança, diante disso o Presidente pede a participação de  
 56 todos, não só na discussão da tarifa, mas em todos os assuntos pertinentes a cidade. Sra.  
 57 Karina comenta que durante as reuniões será discutido e aprofundado sobre a planilha do  
 58 SETURB. O Presidente fez algumas observações para o colegiado ter ciência, há  
 59 solicitações constantes de ampliação de linhas, a cidade tem crescido, como exemplo a  
 60 entrega de várias unidades habitacionais, gerando discussão sobre o aumento de linhas,  
 61 e se a criação de um novo setor, afeta positivo ou negativamente a discussão tarifária. E  
 62 mais, que consiga transmitir com eficiência aquilo discutido no Conselho para aquelas  
 63 pessoas interessadas, pois esse é o intuito. O Sr. José Antônio (SETURB) comentou que  
 64 antigamente tinha um problema a ser enfrentado, o aumento do custo, de óleo diesel,  
 65 pneu, e quando chegava a discussão da tarifa tinha que reequilibrar isso para conseguir  
 66 trabalhar, hoje há a existência desse problema e de outro, que é a redução constante do  
 67 número de passageiros. Cita ainda uma situação que está acontecendo em Porto Alegre,  
 68 onde devido ao aumento significativo da tarifa, o prefeito mandou uma proposta para a  
 69 Câmara de Vereadores, a qual cobraria taxas de vários meios de locomoção e seria  
 70 guardado todo o valor arrecadado durante o ano no fundo de transporte, para ser  
 71 investido no próximo ciclo tarifário, primeira medida seria cobrar 0,28 centavos por  
 72 quilometro rodado dos aplicativos de transporte, segundo seria o pedágio urbano,  
 73 chamado de taxa de congestionamento, para aqueles veículos que são de outros lugares  
 74 e estão de passagem, e a terceira medida seria uma taxa para quem tem funcionário  
 75 registrado em empresa, para o mesmo não pagar transporte, quarta medida seria tirar os  
 76 cobradores, e quinta é isentar a taxa de gerenciamento de transporte, diminuindo o valor  
 77 da tarifa. Na medida que há o reajuste da tarifa, é viabilizado ainda mais o transporte por  
 78 aplicativo e outros meios de locomoção. SETURB apresenta o advogado do Sindicato e que  
 79 gostaria que ele estivesse presente nas reuniões e também na Câmara Temática, para que  
 80 o mesmo possa dá um suporte e repassar informações aos motoristas. Comentando ainda  
 81 sobre todos os gastos referentes ao transporte. O Presidente diz que será feito um estudo  
 82 dos gastos feitos no ciclo de 2018/2019, e que é em cima desses gastos que se faz a  
 83 projeção para 2019/2020. Sr. Silvan (CDL) comenta que o comércio é que banca o sistema  
 84 funcionando, e que Palmas está passando por uma dificuldade na área comercial, houve  
 85 um aumento nas compras em 2019, mas serviu para recuperar a perca dos anos  
 86 anteriores. Toda maneira que puder usar o Conselho para melhorar o funcionamento das  
 87 empresas e não trazer mais custos, pois o comércio da capital está enfraquecido, não há  
 88 tantas empresas grandes mais e que no ano de 2019 não houve ofertas de empregos, pois  
 89 o número de pessoas que saíram de seus empregos, foi o mesmo número que entrou,  
 90 nenhuma a mais. Paulo Ricardo (DCE FACULDADES PÚBLICAS), apresentou uma solicitação  
 91 para o SETURB, que é abrir a proposta inicial a todo o CMAMTT, informando que hoje a  
 92 UFT tem acesso a gratuidade no 090, e todos sabem que isso já foi discutido e conversado,  
 93 o SETURB já informou o impacto que causaria no valor da passagem, então solicita a  
 94 intermediação do CMAMTT, como política pública, para verificar a possibilidade de  
 95 gratuidade do passe na UFT se manter para alunos que comprovadamente possuem

97 baixa renda, informando que a UFT possui esses dados, e a partir da redução desse  
 98 impacto veja a possibilidade de estender tal benefício aos acadêmicos da UNITINS, que  
 99 fica ao lado da UFT, os estudantes utilizam os mesmos ônibus mas não tem acesso a essa  
 100 gratuidade, com o mesmo critério de renda, assim como para o ônibus número 15 do IFTO,  
 101 reforçando o pedido ao SETURB, para trazer para debate do CMAMTT os estudos acerca  
 102 de tal proposta, esclarecendo que para os demais alunos que não se enquadrem no  
 103 critério de baixa renda, segue a Lei Nacional de Meia Entrada geral, que inclusive os alunos  
 104 da UFT não tem acesso. O Sr. Caio Lucas (DCE FACULDADES PÚBLICAS), informou que  
 105 existe o Programa Cartão do Estudante, porém atende uma parcela ínfima dos estudantes,  
 106 e tem uma série de requisitos que precisam ser preenchidos. O Presidente do CMAMTT  
 107 reforçou que talvez não consiga trazer tal proposta para a prática da tarifa desse ano, pois  
 108 são diversos dados para serem levantados. O Sr. Divino (ACIPA) se apresentou e disse que  
 109 assim como o Sr. Silvan da CDL representa a classe comerciante no CMAMTT, dizendo que  
 110 é mais importante se buscar as soluções para tais discussões e problemas, informando  
 111 diversas situações e dificuldades que encontramos na Cidade de Palmas, precisa-se buscar  
 112 as soluções e depender menos do Poder Público, de subsídio, finalizando sua participação  
 113 se colocando à disposição de todos. O Sr. Hidelbrando (CAU/TO), se apresentou e disse  
 114 que iria aproveitar a oportunidade, já que a reunião tinha bastante gente, informando que  
 115 existem 240 loteamentos fora da área urbana, 50 loteamentos na arpa, alguns em cima  
 116 da serra e não há fiscalização disso, quem paga somos todos nós, informando que todos  
 117 os dias está surgindo um novo loteamento e que a Tarifa é uma discussão atual, mas que  
 118 isso poderá se tornar uma discussão bem pior que a da Tarifa, reforçando aos membros a  
 119 importância de suas decisões. O Presidente do CMAMTT informou que está sendo  
 120 encaminhado aos membros as atas de todas as reuniões quando finalizadas, e precisa da  
 121 ciência e concordância de todos para assim encaminhar ao Diário Oficial do Município de  
 122 Palmas, informando ainda acerca da publicação dos novos membros no Diário do dia 5 de  
 123 fevereiro de 2020, e da importância de convalidar os atos desde 24 de outubro de 2019,  
 124 sendo que os novos membros não teriam sido nomeados, questionando a todos se haveria  
 125 alguma objeção quanto a isso, como não houve, ficou convalidado tais atos. O Sr. Rogério  
 126 (COMAM) disse que em relação aos loteamentos que a própria Prefeitura irá entregar,  
 127 tem o Araras II, Vitória I e II, sendo que eles não ficam perto de alguns setores, informando  
 128 que representa o COMAM que possui 165 associações filiadas dentro de Palmas,  
 129 informando que entende o lado de todos e irá apresentar tais demandas para que todos  
 130 possam entrar no senso comum. O Sr. Edson (IMPUP), informou que o IMPUP tem  
 131 recebido diversos pedidos sobre projetos de estação para corredores de ônibus,  
 132 questionando ao SETURB o quanto isso impactaria negativamente ou positivamente na  
 133 tarifa. O Sr. José Antônio (SETURB) esclareceu que impactaria positivamente na medida  
 134 que por exemplo, pediu para os membros imaginarem que você está indo para uma  
 135 estação de ônibus e ela não tem banheiro para atender o passageiro e nem uma estrutura  
 136 adequada, que seja confortável, isso faz com que a pessoa se afaste um pouco daquele  
 137 meio de transporte, pediu para analisarem a questão do metrô que tem muita gente, mas  
 138 a estrutura de embarque e desembarque trás a impressão de coisa boa, você se sente  
 139 confortável, as 6 estações que foram construídas em Palmas, era para ser algo provisório,  
 140 mas teve efeito definitivo, 13 anos já, informando que a estação apinajé quando chega o  
 141 horário de pico não cabe os ônibus, que muitas vezes precisam estacionar dentro do  
 142 estacionamento e acabam interrompendo a passagem de outros veículos, é muito viável  
 143 abrir essa estação, mas tal hipótese de maneira nenhuma poderia fazer parte do cálculo  
 144 tarifário. A Sra. Karoline (SESAU) abriu a palavra para a Sra. Mércia Gomes D. De Carvalho,  
 145 representante do Conselho Nacional de Secretários de saúde – CONASS, que informou  
 146 que o CONASS (Conselho Nacional de Secretários de Saúde) lançou em junho de 2019 o  
 147 "Guia para enfrentamento à morbimortalidade por acidentes de trânsito" para apoiar os  
 148 secretários estaduais de Saúde na implantação do Programa Estadual de Vida no Trânsito  
 149 - PVT, tendo como base os conteúdos do roteiro para a construção do Plano de Ação  
 150 Estadual de Enfrentamento à Morbimortalidade por Acidentes de Trânsito e-TRANSITAR,  
 151 potencializando os instrumentos de gestão e propiciando maior eficiência na gestão dos  
 152 agravos e da situação vinculada à violência no trânsito. O estado do Tocantins está entre  
 153 os 15 estados que assinaram o termo de adesão a esse projeto. O Presidente agradeceu a  
 154 representante e informou que na segunda feira (03/02/2020) conseguiu assinar o contrato  
 155 com a empresa para instalação de novos semáforos na cidade Palmas, em pontos cruciais,  
 156 como a LO-29 e outros, então a SESMU tem buscado realizar tais ações, e informou  
 157 também que existe a licitação já concluída e já em trâmite com a empresa de lombadas,  
 158 60 faixas elevadas a serem implantadas no mês de Março, informando que existiram  
 159 muitas dificuldades enfrentadas dentro da própria Prefeitura, ademais, mencionou a  
 160 parceria que tem tido com a PM/TO, representada no Conselho pelo Major Douglas, onde  
 161 o efetivo tanto da PM/TO quanto da GMP está limitado, sendo a PM/TO com o concurso  
 162 para 1.000 soldados e a GMP com 50 guardas, com reserva de mais 50, então se tem uma  
 163 dinâmica Palmas que cresce, e isso precisa ser discutido por todos. Assim, nada mais foi  
 164 dito e nem foi acrescentado, encerrando-se às 17h41min (dezessete horas e quarenta e  
 165 seis minutos) do mesmo dia, da qual eu, Kálita Saleth Ramalho Tertuliano, secretária *ad*  
 166 *hoc* nesta reunião, lavrei a presente ata, que foi lida, achada conforme e firmada por todos  
 167 os presentes.

Kálita Saleth Ramalho Tertuliano  
 Secretária *ad hoc*

Durval Ribeiro da Silva Júnior  
 Presidente do CMAMTT

Gizela Eliane Ferreira da Costa  
 SEISP

Rafael Moreira Dias  
 SEISP

Frederico Coli Mendes  
 SESMU

Marta Maria Malheiros Alves  
 SEMUS

Edson Murilo Faria de Aguiar  
 IMPUP

Karoline Gomes Rodrigues  
 SESAU

Douglas Luiz da Silva  
 PM/TO

Magno da Silva Pinto  
 PROCON/TO

Tatiana Cursino de Oliveira <b>DETRAN/TO</b>	Shirlene da Silva Martins <b>CREA/TO</b>
Rone Von Pinto da Silva <b>SETURB</b>	José Antônio de Carvalho <b>SIMTROMET</b>
José Antônio dos Santos Júnior <b>SETURB</b>	Gilvany Maria da Silva Campelo <b>PROF. FACULDADES PRIVADAS</b>
Betty Clara Barraza de La Cruz <b>PROF. FACULDADES PÚBLICAS</b>	Caio Lucas dos Santos <b>DCE/Instituições Públicas</b>
Lilian dos Santos Fontes Pereira <b>PROF. FACULDADES PÚBLICAS</b>	Paulo Ricardo Melotto Santos <b>DCE/Instituições Públicas</b>
Rogério Lopes de Souza <b>COMAM</b>	Simone Fontenelle da Silva <b>COMDIPI</b>
Glauco Jose Mariano dos Santos <b>SINTAXI</b>	Silvan Marcos Portilho <b>CDL</b>
Divino Eterno da Silva <b>ACIPA</b>	
Luis Hildebrando Ferreira Paz <b>CAU/TO</b>	
Karina Perdigão Cavalcante Pessôa <b>ARP</b>	

**ATA DA 2ª REUNIÃO DO ANO DE 2020 – CMAMTT.**

01 Aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte (18/02/2020), às 15h10min, no auditório  
02 do Resolve Palmas, sito à Quadra 104 Sul, Avenida Juscelino Kubitschek, esquina com a rua SE, 4º  
03 andar, reuniu-se o Conselho Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte –  
04 CMAMTT, para deliberar sobre a seguinte **Pauta:** 1- Apresentação do Cálculo Tarifário 2018/2019  
05 pela coordenação da CTPP. Aberta a sessão pelo Presidente Sr. Durval Ribeiro da Silva Júnior -  
06 Presidente do Conselho, o qual havendo quórum, apresentou aos presentes a pauta de discussão do  
07 dia, e fez questão de reforçar que o CMAMTT precisa se fortalecer no que diz respeito à disseminar  
08 o papel e a importância do Conselho em si, informando que esta a frente de uma secretaria que  
09 possui 4 papéis importantíssimos, segurança, através da Guarda Metropolitana, parte do Trânsito,  
10 Transporte, Defesa Civil e também Mobilidade. Pedindo aos conselheiros que espalhem o que é  
11 discutido dentro do CMAMTT dentro das instituições de que cada membro representa, não apenas  
12 acerca da Tarifa, mas todos os assuntos. Passou então a palavra para a Sra. Karina Perdigão (ARP)  
13 que se apresentou e informou que a Câmara Temática de Transporte Público (CTPP) é formada por  
14 21 instituições, mas que infelizmente apenas 9 tiveram interesse de participar das reuniões, onde  
15 foi discutido o impacto do serviço de Transporte em Palmas, focando não no valor mas sim criando  
16 novas perspectivas acerca desse serviço, informando que ficou acordado nas reuniões que a CTPP  
17 não vai se vincular somente à tarifa, portanto, já tem reunião marcada para o próximo mês. Explicou  
18 que a ARP realiza seus estudos partindo de uma tarifa base, sendo a metodologia escrita em  
19 contrato, nos aditivos 3 e 4, é uma metodologia GEIPOT, que é antiga, que inclusive teve algumas  
20 discussões relacionadas a isso, a partir dessa tarifa base e com a sugestão de alguns conselheiros,  
21 relacionado a substituição de frota, foram feitas várias simulações de valores, onde se chegou a uma  
22 proposta de 3 valores tarifários, sendo eles: R\$ 4,09, R\$ 4,18 e R\$ 4,26, informando que a planilha é  
23 a mesma do ano passado, ela tem três: insumos básicos, coeficientes e dados operacionais. A ARP  
24 primeiramente parte do pressuposto de envelhecer a frota 1 ano e após faz a atualização dos valores,  
25 informando que o que mais pesou foi o preço do combustível, saindo de R\$ 3,08 para R\$ 3,37, que  
26 deu um impacto grande, foi feito um acréscimo no valor dos equipamentos do veículo em torno de  
27 R\$ 30.000 a R\$ 40.000, foi atualizado cesta básica, ticket, uniforme, salário do motorista, do fiscal,  
28 remuneração mensal, bilhete eletrônico já com as glosas, ficou definido e acatado pela CTPP que  
29 as glosas seriam mantidas, com o mesmo padrão do ano anterior, despesa de seguro e  
30 licenciamento. Informou que hoje tem 61 veículos acima da idade média da frota, sendo um número  
31 relativamente elevado, os estudos continuarão partindo da SESMU, inclusive já contendo  
32 perspectiva de substituição de equipamento, equipamento mais leve para atender as linhas com  
33 menos demandas, informando que existem muitas linhas ociosas que tem uma demanda  
34 relativamente baixa, menor que o sistema, sendo quase 50% da frota que anda com demanda muito  
35 baixa da capacidade veicular. Hoje o sistema conta com uma frota de 190 veículos, 180 estão em  
36 operação, foi feito um estudo pela SESMU que se verificou que essa frota realmente está sendo  
37 utilizada, e que a frota reserva está sendo utilizada apenas esporadicamente. O que é importante se  
38 frisar é a diminuição do número passageiros de 2015 até 2019, foi constatado que os usuários de  
39 ônibus diminuiu 19.62% e de 2018 para 2019, diminuiu um pouco mais que 4%, e isso representa  
40 uma elevação de custo, pois se tem a mesma operação e menos passageiros, e essa variação está  
41 atingindo diretamente no pagante, sendo que a gratuidade foi a única fonte que subiu, essa  
42 deficiência ou ausência de usuário faz com que a tarifa tenha essa possível elevação, pois a operação  
43 é a mesma, diante de todas essas discussões, chegou a um valor de Tarifa Base de R\$ 4,09. O  
44 Presidente do Conselho pedindo licença a Sra. Karina disse que no ano passado a Prefeita Cinthia  
45 inaugurou em torno de 500 casas no Araras 1, mas que recebeu informações da Secretaria de

46 Habitação que esse numero foi de cadastros, sendo que se multiplica por mais 4 moradores e  
47 aumenta para 2.000, daí existe um custo para aumentar a distância percorrida pela linha de  
48 transporte, questionando se esse aumento de usuários não pagaria esse custo da distância, trazendo  
49 para todos refletirem que existem diversas situações que recebemos na SESMU referente a essas  
50 mudanças, vindo de presidentes de associações, vereadores e outros, e as vezes é para atender um  
51 pequeno grupo de pessoas, mas existem outras que poderiam pagar esse custo a mais. A Sra. Karina  
52 disse que isso só poderá ser visto no próximo cálculo tarifário. O Sr. Rone Von (SETURB) informou  
53 que pode ocorrer uma simples migração de linhas, ou seja, as pessoas moravam em um outro lugar,  
54 já era atendido pelo sistema e agora migrou para outra linha. O Sr. Frederico Coli Mendes (SESMU)  
55 disse que todos como membros desse Conselho precisam está de olho na Política de  
56 Desenvolvimento Urbano, pois acontece justamente o que o Sr. Rone Von disse, existe a população  
57 dispersa em vários bairros e existe o programa habitacional, que de primeira parece ser  
58 interessante, mas por não conseguir fazer instrumento para as pessoas fixarem no local de maneira  
59 digna, ou irem mais para o centro e serem atendidas pelo Sistema que já existe, às vezes é feito só  
60 uma transferência desse mesmo usuário que irá pagar. A Sra. Karina informou que a Caixa Econômica  
61 não autoriza construção de um empreendimento Minha Casa Minha Vida se o Município não assinar  
62 um documento que existe transporte público no local, então se assume o risco de estender a linha  
63 sem levar em consideração a Política Pública. O Presidente Durval entendendo a colocação de todos  
64 sugeriu que fosse feito um rodízio das reuniões do Conselho nas instituições, inclusive que fosse feito  
65 o convite aos demais funcionários das entidades, não somente os membros, porque daí a população  
66 começa a ter mais conhecimento dos assuntos tratados. A Sra. Karina dando continuidade reforçou  
67 que a tarifa base com todas essas atualizações já citadas se tem o valor da Tarifa Base de R\$ 4,09,  
68 informou que o SETURB pediu a compra de 19 veículos, sendo questionado o porquê desse número  
69 não ser redondo, é porque é entendido que se renova 10% da frota todo ano, se chega a uma frota  
70 com idade média de 5 anos e não deixa ela envelhecer, e o sindicato partiu desse princípio de que  
71 aos poucos essa frota irá se recuperar, dentro da CTPP foi feito duas perspectiva, a primeira foi  
72 substituir 10 veículos vencidos, colocando Mind ônibus, que está no estudo de viabilidade do BRT,  
73 realizado pela empresa OFICINA, juntamente com um estudo desenvolvido pelo Sr. Frederico, ou o  
74 veículo leve com ar condicionado, o problema é que esse ônibus na metodologia só deprecia 7 anos  
75 e o veículo pesado deprecia 10 anos, e essa diferença dos 3 anos faz a tarifa com o veículo mais  
76 barato ficar mais caro, um centavo, mas ficou mais caro, com a atualização dos valores e a adesão  
77 de 10 ônibus a tarifa passa a ser de R\$ 4,18. O Sr. Hidelbrando (CAU/TO) disse que o que mais impacta  
78 é a diminuição do uso do transporte, se essa demanda não diminuísse o preço seria mais barato. A  
79 Sra. Joseisa Furtado (COMDIPI) pedindo para complementar disse que isso se torna uma bola de  
80 neve, então diminuiu o número de usuários, futuramente calu o IPK e isso leva ao aumento de tarifa,  
81 e isso é no Brasil todo, daí precisa aumentar a tarifa porque diminuiu, e precisa frear essa bola de  
82 neve porque aqui em Palmas existe um diferencial, pois existe os vazios urbanos, e outras mil  
83 situações que precisam ser levadas em consideração, e essas pessoas que hoje já tem dificuldade de  
84 pagar a tarifa vão ter ainda mais dificuldade, o número de motos vai triplicar, o número de acidentes  
85 e de leitos ocupados em acidentes também, sendo isso além de valor, não se pode pensar só em  
86 números, mas precisa se analisar muito mais que isso. Resumindo parte do pressuposto de 3 tarifas,  
87 sendo a de R\$ 4,09 com um impacto altíssimo, como a Joseisa falou, R\$ 4,18 com 10 veículos e R\$  
88 4,26 com 19 veículos. A Sra. Karina informou que o grande problema nesses valores é o impacto na  
89 diminuição dos passageiros, ou seja, o grande impacto não é a atualização dos custos e insumos, mas  
90 sim essa queda de passageiros, com vários suplementos, como excesso de gratuidade e outros, a  
91 pedido fez a simulação na planilha com a manutenção dos passageiros, onde foi visto que a tarifa  
92 iria para o valor de R\$ 4,03. O Presidente pedindo a palavra disse que conversando com o Sr.  
93 Frederico e acreditando que não teria outro caminho, a não ser essa reflexão e as tratativas diretas  
94 nas instituições, é que antes existia o incentivo do servidor público, específico do município, de  
95 utilizar o transporte coletivo, e isso foi incorporado na remuneração, e o servidor pode escolher  
96 utilizar tal recurso como queira, mas isso provoca um ambiente nada favorável para mobilidade, e  
97 com relação aos aplicativos, mototáxi e táxi, sendo sua percepção sobre essa condição de mercado,  
98 é que não se tem como controlar, o clandestino sim, pois pode intensificar as fiscalizações,  
99 informando que o aplicativo UBER está de forma irregular em Palmas, sendo uma escolha deles se  
100 regular, e nós precisamos fazer essas tantas discussões nesse Conselho de forma madura, olhando  
101 todos os pontos, sem favorecer e nem desfavorecer ninguém. A Sra. Betty Clara Betty Clara Barraza  
102 de La Cruz (PROF. FACULDADES PÚBLICAS) explanou que o problema que estamos enfrentando em  
103 Palmas, são também problemas em outras cidades, e deve se pensar nos últimos 5 anos, o que foi  
104 feito e o que não foi feito, temos que repensar qual o maior problema, para assim buscar soluções  
105 pertinentes para cada problema, mostrando sua preocupação quanto ao aumento dessa nova tarifa  
106 para o usuário final, pois ele automaticamente vai gerar outras discussões, e na questão da  
107 gratuidade é muito bom ter vários usuários do transporte, é bom ter essas questões sociais, é bom  
108 ter alunos que vão para as universidades, pois eles tiram uma vantagem para eles, se tiram isso eles  
109 deixam de estudar e saem de Palmas, conseqüentemente a família não vem a Palmas para visitar, e  
110 por isso deve se ter muito cuidado. O Sr. Fernando (COMAM) disse que precisa haver um incentivo  
111 maior das Empresas, da Prefeitura e do Estado para que seus funcionários usem mais o transporte  
112 coletivo, pois só se fala em cobrar, implantar e cobrar, e no final quem paga é o usuário, ou seja, o  
113 mais fraco. A Sra. Karina, entendendo o que a professora Betty falou, disse que no quesito de subsidiar  
114 políticas públicas, fazer com que o Fundo de Mobilidade tenha condição de receita vindo de alguns  
115 serviços oriundos de alguma coisa que vem sendo pensada para alimentar, no intuito de conseguir  
116 através disso subsidiar o melhoramento dos serviços sem jogar esse incremento para cima do  
117 usuário final, e isso foi discutido nas reuniões da CTPP, onde poderá ser visto nas atas das referidas  
118 reuniões, mas não é uma coisa que se consegue de uma hora para outra, por esse motivo precisa de  
119 tempo e muito estudo. O Presidente Durval chamando a atenção do Sr. Frederico e Sra. Joseisa que  
120 participaram da discussão sobre o BRT, questionou se na época foi analisado a questão da queda dos  
121 números de passageiros. O Sr. Frederico respondeu que sim, na época da realização dos estudos com  
122 o BRT essa queda já estava se manifestando, e quando foi feito as simulações para verificar a  
123 viabilidade do projeto que estavam propondo, foram feitas alguns cenários, e o cenário mais otimista  
124 que foi criado foi que com a implantação do corredor iria cessar a queda, pelo menos paralisar a  
125 queda, tendo em vista agilidade e tantos outros fatores, e em outras simulações, outras décadas, em  
126 outras cidades, quando se faz um projeto de tamanha envergadura normalmente se simula com  
127 algum ganho, mas nesse cenário se importou apenas com a questão de cessar a queda. A Sra. Karina  
128 explicou que o primeiro estudo feito pelos técnicos internos para justificar o BRT para o Ministério  
129 Público Federal fez se apenas o crescimento da cidade, o IBGE dizia que proporção naquele  
130 crescimento que estava sendo estudado, reverteu para usuário para ser um ótimo cenário, a refletir  
131 no crescimento e a diferença do cenário também que o EVTEA chegou para o que os técnicos  
132 simularam foi bem pouca, pois só igualaram, somente para pagar o custo, sendo que essa queda de  
133 passageiro está sendo sentida desde 2013/2014, até então tinha o acréscimo, e em 2015 começou,  
134 e 2017 a queda foi brutal e depois se mantém os 4%. O Sr. Hidelbrando levantou a questão da  
135 atuação do sistema nem Luzimangues e reforçou seu pedido para que a Secretaria de Infraestrutura  
136 do Estado entre para este Conselho, pois acredita que é de tamanha importância. O Sr. José Antônio  
137 dos Santos Júnior (SETURB) explicou que antigamente Luzimangues fazia parte do sistema de Palmas,  
138 por força de um convênio que havia sido estabelecido entre a Prefeitura de Porto Nacional,  
139 Prefeitura de Palmas e Estado do Tocantins, mas foi extinguido esse convênio pelo Prefeito anterior,  
140 pois se chegou a seguinte conclusão: o número de passageiros que transportam para Luzimangues  
141 e o número de quilômetros que se percorre torna o sistema deficitário, ou seja, tem um custo mais  
142 elevado do que o faturamento, e os usuários de transporte de Palmas arca com esse custo que  
143 não era do município de Palmas, tanto que gerou uma dificuldade para a população de  
144 Luzimangues. O Sr. Frederico aproveitando o que a professora Betty havia falado sobre o Subsídio é  
145 preciso esclarecer o que foi debatido na CTPP, que informou que como representante do órgão da  
146 Mobilidade, levou a proposta para CTPP de que todos esses incrementos que foi simulado não se  
147 revertesse em custo para os passageiros, e isso significa subsídio. Com vários apontamentos acerca  
148 do subsídio o Sr. José Antônio dos Santos Júnior esclareceu que esse subsídio seria muito bem vindo,  
149 e que ele precisa ser para reposição do custo inflacionário, ou seja, para chegar no valor da diferença  
150 entre R\$ 3,85 de R\$ 4,09, e o SETURB não tem como fazer aquisição de frota contando com o  
151 dinheiro do subsídio por questão dos trâmites administrativos. O Sr. Faustone (MP/TO) questionou

152 ao presidente do CMAMTT se ele teria alguma proposta referente ao subsídio. O Presidente Durval  
153 respondeu que precisaria verificar se isso foi previsto na LDO, sendo identificado que no orçamento  
154 da SESMU não está previsto recurso para tal subsídio, informando que já levou essa demanda ao  
155 Poder Executivo, porém os parâmetros referenciais não haviam sido definidos, por isso não havia  
156 resposta. Após algumas discussões acerca dos valores que seriam encaminhados ao Poder Executivo,  
157 se chegou à conclusão de 9 propostas, que foram especificadas e votadas, conforme anexo único  
158 desta Ata. Assim, nada mais foi dito e nem foi acrescentado, encerrando-se às 17h30min (dezesseite  
159 horas e trinta minutos) do mesmo dia, da qual eu, da qual eu, Kálita Saleth Ramalho Tertuliano,  
160 secretária *ad hoc* nesta reunião, lavrei a presente ata, que foi lida, achada conforme e firmada por  
161 todos os presentes.

	Kálita Saleth Ramalho Tertuliano Secretária <i>ad hoc</i>	
	Durval Ribeiro da Silva Júnior Presidente do CMAMTT	
Gizela Eliane Ferreira da Costa <b>SEISP</b>	Gilvany Maria da Silva Campelo dos Reis <b>SINTEPP</b>	
Frederico Coli Mendes <b>SESMU</b>	Paulo Ricardo Melotto Santos <b>DCE/Instituições Públicas</b>	
Edson Murilo Faria de Aguiar <b>IMPUP</b>	Josélsa Martins Vieira Furtado <b>COMDIPI</b>	
Magno da Silva Pinto <b>PROCON/TO</b>	Karina Perdigão Cavalcante Pessoa <b>ARP</b>	
Faustone Bandeira Morais Bernardes <b>MP/TO</b>	Tereza Cristina Ibiapina da Rocha Araújo <b>OAB/TO</b>	
Rone Von Pinto da Silva <b>SETURB</b>	Betty Clara Barraza de La Cruz <b>PROF. FACULDADES PÚBLICAS</b>	
José Antônio de Carvalho <b>SIMTROMET/TO</b>	Caio Lucas dos Santos <b>DCE/Instituições Públicas</b>	
Paula Santos de Oliveira Maçaranduba <b>SEDURF</b>	José Antônio dos Santos Júnior <b>SETURB</b>	
Diogo Nunes de Souza <b>SESMU</b>	Fernando Oliveira Espindola <b>COMAM</b>	
Walter Nunes Viana Júnior <b>PROCON/TO</b>	Luis Hidelbrando Ferreira Paz <b>CAU/TO</b>	
Márcio Lopes de Souza <b>DETRAN/TO</b>	Ronaldo Viana Costa <b>ARP</b>	

ANEXO ÚNICO DA ATA DA 2ª REUNIÃO DO ANO DE 2020 – CMAMTT.

ITEM	TARIFA TÉCNICA	TARIFA SOCIAL	SUBSIDIO	CONDIÇÃO
1	R\$ 4,09	R\$ 4,10	NÃO	SEM VEÍCULO
2	R\$ 4,09	R\$ 3,85	SIM	PREFEITURA SUBSIDIANDO 0,24 CENTAVOS – SEM VEÍCULO
3	R\$ 4,09	R\$ 4,10	SIM	FROTA ADQUIRIDA PELA PREFEITURA – DE 10 A 19 VEÍCULOS
4	R\$ 4,18	R\$ 4,20	NÃO	AQUISIÇÃO DE 10 VEÍCULOS
5	R\$ 4,26	R\$ 4,25	NÃO	AQUISIÇÃO DE 19 VEÍCULOS
6	R\$ 4,18	R\$ 3,85	SIM	SUBSIDIO DE 0,33 CENTAVOS COM 10 VEÍCULOS
7	R\$ 4,26	R\$ 3,85	SIM	SUBSIDIO DE 0,41 CENTAVOS COM 19 VEÍCULOS
8	R\$ 4,09	R\$ 3,85	SIM	SUBSIDIO DE 0,24 CENTAVOS- COM AQUISIÇÃO DE 10 A 19 VEÍCULOS PELO MUNICÍPIO
9	R\$ 4,26	R\$ 4,00	SIM	SUBSIDIO 0,24 CENTAVOS – COM COMPRA PELA EMPRESA DE 19 VEÍCULOS

VOTAÇÃO	1	2	3	4	5	6	7	8	9
PROCON		X							
DETRAN								X	
IMPUP						X			
SESMU								X	
COMDIPI								X	
SEDURF								X	
COMAM								X	
OAB		X							
SEISP								X	
SIMTROMET								X	
SINTEPP								X	
DCE/ FAC. PÚBLICAS								X	
PROF. FACULDADES PÚBLICAS		X							
SETURB		X							
ARP	X								
CAU/TO		X							
MP			X						
<b>TOTAL: 17</b>	<b>1</b>	<b>5</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>9</b>	<b>0</b>

## FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER

### ERRATA

A Prefeitura Municipal de Palmas, através da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE PALMAS, torna pública a retificação do EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 04 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2017, que tem como objeto a Prestação de Serviços de Construção da Pista de Bicicross BMX-SX em Palmas – TO., publicado no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 2.433 - TERÇA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2020, pág. 15.

Onde se lê: prazo de execução da obra por mais 150 (cento e cinquenta) dias

Leia-se: prazo de execução da obra por mais 180 (cento e oitenta) dias

Onde se lê: por mais 90 (noventa) dias, a contar...

Leia-se: por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar...

Onde se lê: VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO DA OBRA: 5 (cinco) meses

Leia-se: VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO DA OBRA: 06 (seis) meses

Onde se lê: VIGÊNCIA CONTRATUAL: 03 (três) meses

Leia-se: VIGÊNCIA CONTRATUAL: 04 (quatro) meses

Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer – Fundesportes, aos 26 de Fevereiro de 2020.

Edson Mota de Oliveira  
Presidente

## PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

### ATO Nº 070, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020. (\*)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Palmas, resolve:

#### EXONERAR A PEDIDO

Por motivo de desistência durante o estágio probatório para fins de recondução, a servidora ALINE DE JESUS BATISTA, matrícula 20378, do cargo público de provimento efetivo de FOTÓGRAFO, símbolo FOTO, lotada na Diretoria de Comunicação, a partir de 20 de fevereiro de 2020.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, aos vinte dias do mês de fevereiro de 2020.

Ver. Marilon Barbosa Castro  
Presidente

(\*) REPUBLICADO por ter saído no DOMP nº 2.438, de 27 de fevereiro de 2020, pág. 17, com incorreção no original.

